

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 30 DE ABRIL DE 2018 - ANO XIV - EDIÇÃO 246 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETOS

DECRETO Nº 6.347/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$69.608,15”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$69.608,15 (sessenta e nove mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Fevereiro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor	
1003	-	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							R\$69.608,15	
10		ATIVIDADE								
		Saúde							R\$69.608,15	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$69.608,15	
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							R\$69.608,15	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	02	3000011		R\$69.608,15	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$69.608,15	
TOTAL – GERAL									R\$69.608,15	

DECRETO Nº 6.359/2018.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.624, de 04 de Julho de 2017, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 DE Março De 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO									TRANSPosição DE DOTAÇÃO	
ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor	
D E										
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									R\$10.850,00	
10		ATIVIDADE								
		Saúde							R\$10.850,00	
10.301		Atenção Básica							R\$10.850,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$10.850,00	
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.3	90	01	3100000		R\$10.850,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$10.850,00	
TOTAL – GERAL									R\$10.850,00	
P A R A										
ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor	
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									R\$10.850,00	
10		ATIVIDADE								
		Saúde							R\$10.850,00	
10.301		Atenção Básica							R\$10.850,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$10.850,00	

EXPEDIENTE

Secretário de Governo e Coordenação:

Valter José Consorte

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 1.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	4.4	90	01	3100000	R\$10.850,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$10.850,00
TOTAL – GERAL								R\$10.850,00

ANEXO I								
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO					
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE								R\$2.500,00
10		ATIVIDADE						R\$2.500,00
		Saúde						
10.304		Vigilância Sanitária						R\$2.500,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$2.500,00
10.304	1004.2-019	Manutenção Atividades Vigilância em Saúde	S	3.3	90	05	3000006	R\$2.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$2.500,00
TOTAL – GERAL								R\$2.500,00
P A R A								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE								R\$2.500,00
10		ATIVIDADE						R\$2.500,00
		Saúde						
10.304		Vigilância Sanitária						R\$2.500,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$2.500,00
10.304	1004.2-019	Manutenção Atividades Vigilância Sanitária	S	3.3	90	01	3100000	R\$2.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$2.500,00
TOTAL – GERAL								R\$2.500,00

DECRETO Nº 6.360/2018.

“Regulamenta local de Abertura de Processos Licitatórios”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito Municipal de Tietê, no uso das atribuições,

Considerando a necessidade de se estabelecer, com vistas à eficiência e transparência de procedimentos administrativos de processos licitatórios,

Considerando que a Autarquia Municipal – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/ SAMAE, apresentou dificuldades de logística em realizar procedimentos licitatórios na sede da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializado que, a Comissão Permanente Encarregada da Abertura e Julgamento dos Procedimentos Licitatórios desta Municipalidade se reunirá, impreterivelmente, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dr. J. A. Coreia, nº. 1 – Centro (Salão Nobre Gustavo de Toledo Lima).

Artigo 2º - A Comissão Permanente Encarregada da Abertura e Julgamento dos Procedimentos Licitatórios do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, se reunirá nas dependências da Autarquia Municipal, sito a Rua Expedicionário, nº. 166, para realizar os procedimentos licitatórios do órgão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n º.6.327/2017, de 20 de Dezembro de 2017.

Tietê, 29 de Março de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.361/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$7.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Câmara Municipal, Crédito

Suplementar no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicado no Anexo II deste Decreto, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de Abril de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO I								
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT		Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO								R\$ 7.000,00
01		PROJETO						R\$ 7.000,00
		Câmara Municipal						
01.031		Câmara Municipal e Secretaria						R\$ 7.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo						R\$ 7.000,00
01.031	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F	3.3	90.36	01		R\$ 7.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 7.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 7.000,00

ANEXO II								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT		Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO								R\$ 7.000,00
01		ATIVIDADE						R\$ 7.000,00
		Câmara Municipal						
01.031		Câmara Municipal e Secretaria						R\$ 7.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo						R\$ 7.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	01		R\$ 7.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 7.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 7.000,00

DECRETO Nº 6.362/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de Abril de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3002		DIFUSÃO CULTURAL						R\$40.000,00	
13		ATIVIDADE							
		Cultura						R\$40.000,00	
13.392		Difusão Cultural						R\$40.000,00	
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$40.000,00	
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$40.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$40.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$40.000,00	

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$40.000,00	
23		ATIVIDADE							
		Comércio e Serviços						R\$40.000,00	
23.695		Turismo						R\$40.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$40.000,00	
23.695	6004.2-291	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura	F	3.1	90	01	1100000	R\$40.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$40.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$40.000,00	

DECRETO N.º 6.363/2.018

“Dispõe Sobre Abertura de Créditos Suplementares junto ao Orçamento Programa Vigente Do Município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.649 de 15 de Dezembro de 2017, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle de Estações	
4.4.90.52 – (43) Equipamentos e Materiais Permanentes.....(+)	R\$ 64.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 64.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.023 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.39 – (33) Outros Serviços de Terceiros – P.J.(-)	R\$ 64.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 64.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Abril de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.364/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$45.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Abril de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$45.000,00	
10		ATIVIDADE							
		Saúde						R\$45.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$45.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$45.000,00	
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	05	3000060	R\$45.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$45.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$45.000,00	

DECRETO Nº 6.365/2018

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO “Dia 30 de Abril de 2018”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando que o Dia 01 de Maio é Feriado Nacional, por força da Lei Federal nº. 662, de 06 de abril de 1949, para comemorar-se o Dia do Trabalhador;

Considerando que o Poder Executivo considera justa a homenagem àqueles que prestam serviço ao Município e reconhece e agradece a dedicação de todos bem como cumprimenta a todos os trabalhadores sem distinção.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 30 de Abril de 2018 (segunda-feira), dia anterior às comemorações do Dia do Trabalho.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Abril de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.366/2018

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica para regularização de via pública – extensão da Avenida Augusto Simonetti”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Decreto Municipal nº. 3.097/2004, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de 1.777,50 m², objeto da Matrícula nº. 12.724, do CRI de Tietê, a ser desmembrada de uma área maior;

Considerando necessidade de atendimento ao Processo nº. 0002939-21.2014.8.26.0629 (2ª. Vara Cível, conforme sentença que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica regularizada a desapropriação de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação, objeto de ação indenizatória por expropriação ajuizada por Maria Luiza Valentini Sanches, Maria Alaide Valentini, Ivanil Sutilo Valentini, Maria Aparecida Gomes Valentini, Calia Aparecida Massarani e Genoeфа Sutilo Valentini, uma área de terreno com 1.439,52 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 12.724, situada no Bairro São Roque Cruz, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:



DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA

A ÁREA A está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, cuja descrição perimétrica tem início no vértice D1, de coordenadas Este (E) 221.688,09 m e Norte (N) 7.439.815,61 m. Do vértice D1 segue até o vértice D2, de coordenadas UTM: E = 221.688,71 m e N = 7.439.815,34 m, no azimute de 113°18'44", na extensão de 0,68 m; do vértice D2 segue até o vértice D3, de coordenadas UTM: E = 221.701,17 m e N = 7.439.809,99 m, no azimute de 113°14'21", na extensão de 13,56 m; do vértice D3 segue até o vértice D4, de coordenadas UTM: E = 221.701,37 m e N = 7.439.806,13 m, no azimute de 177°00'54", na extensão de 3,86 m; do vértice D4 segue até o vértice D5, de coordenadas UTM: E = 221.701,87 m e N = 7.439.793,37 m, no azimute de 177°45'58", na extensão de 12,77m; do vértice D5 segue até o vértice D6, de coordenadas UTM: E = 221.701,91 m e N = 7.439.791,20 m, no azimute de 178°47'38", na extensão de 2,17 m; do vértice D6 segue até o vértice D7, de coordenadas UTM: E = 221.701,92 m e N = 7.439.783,33 m, no azimute de 179°57'22", na extensão de 7,87 m; do vértice D7 segue até o vértice D8, de coordenadas UTM: E = 221.701,81 m e N = 7.439.772,50 m, no azimute de 180°33'42", na extensão de 10,83 m; do vértice D8 segue até o vértice D9, de coordenadas UTM: E = 221.701,55 m e N = 7.439.761,73 m, no azimute de 181°25'09", na extensão de 10,77 m; do vértice D9 segue até o vértice D10, de coordenadas UTM: E = 221.700,97 m e N = 7.439.750,11 m, no azimute de 182°49'55", na extensão de 11,63 m; do vértice D10 segue até o vértice D11, de coordenada UTM: E = 221.700,04 m e N = 7.439.737,78 m, no azimute de 184°19'38", na extensão de 12,37 m; do vértice D11 segue até o vértice D12, de coordenadas UTM: E = 221.699,33 m e N = 7.439.728,00 m, no azimute de 184°08'49", na extensão de 9,80m; do vértice D12 segue até o vértice D13, de coordenadas UTM: E = 221.698,82 m e N = 7.439.716,83 m, no azimute de 182°36'29", na extensão de 11,19m; do vértice D13 segue até o vértice D14, de coordenadas UTM: E = 221.698,76 m e N = 7.439.714,15 m, no azimute de 181°24'04", na extensão de 2,68m; do vértice D14 segue até o vértice D15, de coordenadas UTM: E = 221.698,54 m e N = 7.439.705,50 m, no azimute de 181°24'04", na extensão de 8,65 m; do vértice D15 segue até o vértice D16, de coordenadas UTM: E = 221.698,29 m e N = 7.439.692,17 m, no azimute de 181°04'49", na extensão de 13,33 m; do vértice D16 segue até o vértice D17, de coordenadas UTM: E = 221.688,70 m e N = 7.439.695,58 m, no azimute de 289°32'19", na extensão de 10,18 m; do vértice D17 segue até o vértice 3, de coordenadas UTM: E = 221.688,70 m, e N = 7.439.695,99 m, no azimute de 0°42'55", na extensão de 0,41 m; do vértice 3 segue até o vértice 2, de coordenadas UTM: E = 221.688,09 m e N = 7.439.815,38 m, no azimute de 0°42'55", na extensão de 119,39 m; do vértice 2 segue até o vértice D1, no azimute de 0°42'55", na extensão de 0,23m, fechando o polígono acima descrito, abrangendo a área 1.439,52 m² e perímetro de 262,37 m.

Confrontações:

Do vértice D1 ao vértice D2, confrontando com faixa de domínio da Rodovia Antônio Romano Schincariol – SP 127; do vértice D2 ao vértice D3, confrontando com a Av. Augusto Simonetti; do vértice D3 ao vértice D16, confrontando com Maria Luiza Valentini Sanches e outros (Mat. 12.724); do vértice D16 ao vértice D17, confrontando com a Av. Augusto Simonetti; do vértice D17 ao vértice 3, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Antônio Romana Schincariol – SP 127; do vértice 3 ao vértice 2, confrontando com a área desapropriada pela Rodovias das Colinas A/A (Mat. 33.358); do vértice 2 ao vértice D1, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Antônio Romano Schincariol – SP 127.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a regularização da extensão da Avenida Augusto Simonetti via pública, que já é de uso comum do povo (Via Oficial de Circulação de Veículos e Pedestres), passando a área inedificante.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário .

Tietê, 18 de Abril de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.367/2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$45.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de abril de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.06	-	SECRETARIA DE SAÚDE
ANEXO I			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O. G.D. MD FT COD. APLIC. Valor
1009	-	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	R\$45.000,00
10		ATIVIDADE	
10.301		Saúde	R\$45.000,00
10.301		Atenção Básica	R\$45.000,00
10.301	1009	Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$45.000,00
10.301	1009 .2-039	Manutenção da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$45.000,00
TOTAL – FISCAL			R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$ 45.000,00
TOTAL – GERAL			R\$ 45.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA
ANEXO II			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O. G.D. MD FT COD. APLIC. Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R\$45.000,00
10		AT I V I D A D E	
10.301		Saúde	R\$45.000,00
10.301		Atenção Básica	R\$45.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde	R\$110.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de enfermagem, vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades básicas de Saúde	R\$45.000,00
TOTAL – FISCAL			R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$45.000,00
TOTAL – GERAL			R\$45.000,00

DECRETO Nº 6.368/2018

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Municipal de Concursos de que trata o Decreto nº 2.075, de 13 de janeiro de 1994, e dá outras providências".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, prefeito do município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Comissão Municipal de Concursos da Prefeitura do Município de Tietê, fica constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

VALDEMAR ANTONIO MARSON
EVENTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
OLAVO LUIZ DE OLIVEIRA
SÉRGIO DE TOLEDO
GEORGE LUIS ORSOLINI NICOLosi
SIDNEI MACHADO DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO ASSUMPÇÃO
JOSÉ AFONSO CALLEGARI
ADRIANO ARCANJO FERREIRA
SULLEIMAN SCHIAVI NICOLosi
VALTER JOSÉ CONSORTE
SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
BENEDITO MARCIO DE PALUDETTO SACCON

Artigo 2º - O mandato da Comissão ora constituída será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desde Decreto.

Artigo 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão conforme o Artigo 1º deste Decreto serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros remuneração de qualquer espécie.

Artigo 4º - este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.931/2015, de 07 de outubro de 2015.

Tietê, 23 de abril de 2018.

Vlamir de Jesus Sandei
PREFEITO

LEIS

LEI Nº 3.657/2.018**Projeto de Lei nº 13/2.018 de autoria do Poder Executivo**

"Dispõe sobre o reajuste de vencimentos, salários e subsídios dos servidores públicos municipais e agentes políticos da Administração Direta, Indireta de Tietê/SP, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal".



VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.657/2.018

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Abril de 2018, o reajuste de 2,00% (dois por cento), para todos os servidores públicos municipais celetistas e estatutários da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê.

§ 1º. - A revisão salarial prevista no *caput* é extensiva aos proventos e pensões percebidos pelos inativos e pensionistas da Municipalidade e pelos Conselheiros Tutelares (artigo 16 da Lei nº. 3.358/2013, de 08/05/2013).

§ 2º. - O reajuste a que se refere o presente artigo será concedido a título de revisão geral anual, prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 02/2004, alterada pela lei Complementar Municipal nº. 09/2008.

Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo precedente será aplicado aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.345/2.013.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2018.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 11 de abril de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.658/2.018

Projeto de Lei nº 14/2.018 de autoria da Mesa Diretora

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Tietê”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.658/2.018

Artigo 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tietê, previstos nos Anexos I e II da Lei nº 3.606/2.017, de 25 de abril de 2.017, os quais sofreram a última alteração pela Lei nº 3.623/2.017, de 18 de julho de 2.017, ficam reajustados em 2,00%, a partir de 01º de abril de 2.018.

§ 1º - O reajuste previsto no *caput* será estendido também aos inativos e pensionistas mantidos pela Câmara Municipal.

§ 2º – O reajuste a que se refere o presente artigo será concedido a título de revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2004, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 09/2008.

Artigo 2º - Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Tietê, previstos no artigo 1º da Resolução nº 04/2.008, de 03 de outubro de 2.008, os quais sofreram a última alteração pela Lei nº 3.520/2.015, de 17 de abril de 2.015, ficam reajustados em 2,00%, a partir de 01º de abril de 2.018.

Artigo 3º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Tietê, previsto no artigo 2º da Resolução nº 04/2.008, de 03 de outubro de 2.008, o qual sofreu a última alteração pela Lei nº 3.520/2.015, de 17 de abril de 2.015, fica reajustado em 2,00%, a partir de 01º de abril de 2.018.

Artigo 4º – Os reajustes a que se referem os artigos 2º e 3º serão concedidos a título de revisão geral anual, conforme prevê o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 3º da Resolução nº 04/2.008, de 03 de outubro de 2.008.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de abril de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº. 3.659/2018

Projeto de Lei nº 15/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.659/2.018

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de infraestrutura viária no Município de Tietê/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afiação no Quadro de Avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de abril de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ATOS

ATO Nº 15, de 20 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação.”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 52.939, de 16 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de abril de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ATO Nº 15, de 20 de abril de 2018.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.06 – GESTÃO DE SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1009	Gestão do Sistema Único de Saúde						50,00
10.301	1009.2-039	Manutenção da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS	S	4.4	90	05	3000060	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

ATO Nº 03, de 20 de abril de 2018.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.06 – GESTÃO DA SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1009	Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS						50,00
10.301	1009.2-039	Manutenção da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS	S	4.4	90	01	3100000	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



PORTARIAS

Portaria nº. 14.858/2018, de 05/04/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de Abril de 2018, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **MARCIA GOMES DOS SANTOS**, RG nº 42.344.894-8/SSP/SP.

Portaria nº. 14.859/2018, de 04/04/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de Abril de 2018, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **TAIS DE JESUS SANTOS**, RG nº 48.482.305-X/-8SSP/SP.

Portaria nº. 14.895/2018, de 11/04/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 10 de Abril de 2018, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **ANA MARTA DO NASCIMENTO ZANETTI**, RG nº 35.044.639-8SSP/SP.

Portaria nº. 14.896/2018, de 11/04/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 09 de Abril de 2018, do cargo de Assistente Social da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **SONIA REGINA DA SILVA LOPES**, RG nº 8.538.954-7/SSP/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e, nos termos do artigo 36, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2018

Acrescenta parágrafo único ao artigo 11 e altera o artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Tietê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Tietê, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11 – (...)

Parágrafo Único – A iniciativa de denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos prevista no inciso XX dar-se-á concorrentemente pela Câmara Municipal e Prefeito Municipal, na forma da legislação específica.

Art. 2º. O artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Tietê passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 106 – A denominação ou alteração da denominação dos próprios, ruas e avenidas municipais, cuja iniciativa será concorrente entre Câmara e Prefeitura Municipal, obedecerão ao que dispuser as regras da legislação específica.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 03 de abril de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTEJOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
VICE-PRESIDENTEWILSON ILDEU SANTOS SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIOPEDRO SOUZA CAMPOS NETO
SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 02
Carta Convite nº 01/2.017
Contrato nº 05/2.017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos LTDA

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Tietê/SP.

Descrição: Alteração da Parte Contratada – De: Renovar Serviços Terceirizados Ltda – ME - Para: Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos LTDA

Data da assinatura: 12/04/2018

Período: 12/04/2018 a 28/02/2019

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 09/2017

Carta Convite nº 02/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Watel Telecom Ltda

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de central telefônica digital.

Valor do Contrato: R\$ 1.200,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 13/04/2018

Período: 20/04/2018 a 19/04/2.019

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo

Contrato nº 08/2.017

Dispensa de Licitação nº 07/2.017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Elektro Redes S.A.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.

Valor: R\$ 9.792,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2018

Período: 06/04/2018 a 05/04/2.019

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATO

Contrato nº 05/2018

Dispensa de Licitação nº 03/2018

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: INETVR INTERNET SERVICE PROVIDER EIRELI EPP

Objeto: Prestação de Serviços na área de Telecomunicações e Internet por parte da Contratada à Contratante referente ao serviço de acesso a Internet banda larga.

Valor do Contrato: R\$ 1.692,00

Prazo: 18 meses

Data da assinatura: 09/04/2018

Período: 09/04/2018 a 30/09/2.019

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATO

Contrato nº 03/2018

Carta Convite nº 02/2018

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Marcel Luis de Oliveira 16434967861

Objeto: Filmagens das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas.

Valor Estimado do Contrato: R\$ 18.450,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 02/04/2.018

Período: 02/04/2.018 a 31/03/2.019

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATO

Contrato nº 04/2018

Dispensa de Licitação nº 02/2018

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Flora Santiago Ltda - ME

Objeto: Serviços de jardinagem no jardim da Câmara Municipal de Tietê.

Valor do Contrato: R\$ 1.440,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 03/04/2018

Período: 03/04/2018 a 31/03/2019

Presidente da Câmara



Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.660/2.018

Projeto de Lei nº 54/2.017 de autoria do vereador João Carlos Pires Uliana - DEM

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.475/2014, que “Estabelece normas de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 15, da Lei Municipal nº 3.475/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A coleta regular, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos recicláveis competem ao Poder Executivo, que poderá executar de forma direta ou através de contratação terceirizada, inclusive por dispensa de licitação, conforme autoriza o artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prestação dos serviços descritos no *caput*, deste artigo, proceder-se-á:

I - pela colocação de contêiner para depósito dos resíduos sólidos recicláveis ou pela coleta dos materiais recicláveis disponibilizados pelo gerador diante do alinhamento de sua residência e/ou, em caso de comércio gerador, de frente ao estabelecimento comercial do gerador dos resíduos, observado o cronograma de datas e horários previamente divulgados pela Secretaria de Serviços, ou;

II - pela disponibilização de postos de entrega voluntária para a entrega dos resíduos sólidos recicláveis por seus geradores.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 16, da Lei Municipal nº 3.475/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O acondicionamento dos resíduos sólidos recicláveis a serem apresentados à coleta seletiva deverá ser realizado em sacos plásticos com volume igual ou inferior a 250 (duzentos e cinquenta) litros, exceto materiais de tamanhos e formatos incompatíveis com o acondicionamento em sacos plásticos.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração média, punível conforme o art. 44, inciso II, desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 17, da Lei Municipal nº 3.475/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser apresentados à coleta seletiva mediante depósito junto aos contêineres exclusivamente destinados a esse fim ou mediante depósito junto ao alinhamento de cada imóvel caso não exista coleta automatizada, observando-se, em ambos os casos, o cronograma de datas e horários de coleta divulgados pela Secretaria de Serviços.

§ 1º. O gerador fica proibido de apresentar os resíduos sólidos recicláveis à coleta em dias e horários diversos daqueles constantes do cronograma de recolhimento.

§ 2º. Caso haja coleta automatizada no Município, fica vedado aos geradores depositar resíduos sólidos recicláveis no interior de contêineres destinados exclusivamente a coleta de resíduo sólido ordinário domiciliar.

§ 3º. A não observância do *caput* e dos §§ 1º e 2º, deste artigo, constitui infração média, punível conforme o art. 44, inciso II, desta Lei.

Art. 4º. Fica acrescido o artigo 17-A à Lei Municipal nº 3.475/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17-A. Para instrução do processo administrativo relativo à infração prevista no artigo anterior, fica assegurada a produção de provas documentais, fotográficas e testemunhais, notadamente para comprovar que a origem dos materiais depositados irregularmente proveio de terceiros, caso em que a infração será considerada gravíssima, punível conforme o art. 44, inciso IV, desta Lei.

Art. 5º. Fica alterado o artigo 19, da Lei Municipal nº 3.475/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Os estabelecimentos comerciais deverão colocar à disposição de seus clientes recipientes próprios que garantam a separação dos resíduos sólidos gerados durante o seu funcionamento, para posterior apresentação à coleta seletiva.

Inciso I – Revogado.

Inciso II – Revogado.

Parágrafo Único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração grave, punível conforme o art. 44, inc. III, desta Lei.

Art. 6º. Fica alterado o artigo 20, da Lei Municipal nº 3.475/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. A eventual contratação de Cooperativa de Catadores pelo Município de Tietê deverá

observar os termos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º. No caso de o Executivo optar pela contratação prevista neste artigo, todo material reciclável disposto nas vias públicas será de exclusiva propriedade da Cooperativa de Catadores, com vistas a fortalecer e fomentar o cooperativismo, incentivando o tratamento correto e digno às pessoas envolvidas na triagem e separação de recicláveis.

§ 2º. Fica vedada a coleta de resíduos sólidos recicláveis nas vias públicas, por catadores licenciados ou não, cuja infração constitui infração gravíssima, punível conforme o art. 44, inc. IV, desta Lei, sem prejuízo da apreensão dos resíduos, os quais serão destinados à Cooperativa.

§ 3º. A pena prevista no parágrafo anterior será aplicada em dobro, se a infração for praticada por servidor público, no exercício de suas funções.

§ 4º. Catadores licenciados não pertencentes à Cooperativa de Reciclagem ficam autorizados a fazer a coleta seletiva no Município, desde que o façam diretamente dentro das empresas e comércios, autorizados por seus proprietários.

Art. 7º. Ficam acrescidos os artigos 20-A, 20-B, 20-C, 20-D e 20-E à Lei Municipal nº 3.475/2014, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20-A - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Lixo deverá estabelecer um programa específico para coleta em todas as Escolas de Ensino Infantil, Especial, Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos do Município.

Art. 20-B - Fica proibido manter ou armazenar lixo, nos termos desta lei, em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de controle ambiental, cuja infração constitui infração gravíssima, punível conforme o art. 44, inc. IV, desta Lei, sem prejuízo da apreensão dos resíduos, os quais serão destinados à Cooperativa ou a locais regularmente licenciados.

Art. 20-C – O Poder Executivo fica autorizado a promover ações e políticas públicas voltadas à conscientização ambiental e ao incentivo daqueles que realizam e promovem a separação do lixo.

Art. 20-D – Toda edificação que vier a ser construída ou reformada, deverá ser dotada de instalação de guarda de lixo para Coleta Seletiva.

Art. 20-E – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei, bem como realizar parcerias junto à iniciativa privada, visando à aquisição de lixeiras através de patrocínios, garantindo-se a divulgação dos patrocinadores.

Art. 8º. Fica alterado o artigo 44, da Lei Municipal nº 3.475/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. Os valores das multas serão atribuídos em função da gravidade da infração, definidos conforme os seguintes critérios:

- I** - para a infração leve, multa de 10 UFESP's;
- II** - para a infração média, multa de 20 UFESP's;
- III** - para a infração grave, multa de 35 UFESP's; e,
- IV** - para a infração gravíssima, multa de 50 UFESP's.

§ 1º. As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas em dobro, nos casos de reincidência.

§ 2º. Fica assegurado ao infrator o direito ao contraditório, à ampla defesa e à interposição de recurso administrativo, em qualquer das infrações previstas nesta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de abril de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.661/2.018

Projeto de Lei nº 08/2.018 de autoria do vereador José Carlos Regonha Junior - PRP

“Institui o Programa Farmácia Solidária no Município de Tietê e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Farmácia Solidária”, com o objetivo de favorecer complementarmente o provimento das necessidades medicamentos da população do Município de Tietê - SP.

Art. 2º - O Programa “Farmácia Solidária” consiste na doação de medicamentos não utilizados e dentro do prazo de validade pela população e por empresas do segmento farmacêutico para a Farmácia Central e Unidades de Saúde do Município e sua subsequente distribuição gratuita à população, sob supervisão técnica, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade.

§ 1º - Trata-se de supervisão técnica o cuidado continuado do paciente realizado pela equipe multidisciplinar competente do Poder Executivo.

§ 2º - O controle de qualidade da medicação doada será normalizado pela Secretaria Com-



petente, bem como os fluxos de distribuição dos medicamentos pelas unidades da rede de saúde.

Art. 3º - Fica a Secretaria Competente do Município autorizada a divulgar o Programa “Farmácia Solidária”, informando a população quanto ao recebimento das doações pelas Unidades de Saúde, bem como a disponibilizar espaço apropriado para estoque, controle e distribuição dos medicamentos doados.

Art. 4º - Os medicamentos com prazo de validade vencido, em vias de vencer, violados e reprovados por questões técnicas quanto a sua qualidade, serão encaminhados para incineração junto à área competente.

Art. 5º - Os beneficiários do Programa “Farmácia Solidária” deverão ser avisados de que se tratam de medicamentos obtidos na forma desta Lei.

Parágrafo único - Por se tratar de um programa complementar à Política Nacional de Medicamentos, fica a Administração Pública Municipal isenta de qualquer obrigatoriedade quanto a aquisição de quantitativos dos medicamentos, a nível deste programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por decreto.

Art. 7º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 26 de abril de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.662/2.018

Projeto de Lei nº 10/2.018 de autoria do vereador Adriano Aronchi - DEM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas unidades de ensino públicas e privadas localizadas no Município de Tietê/SP, que atendam discentes menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. As unidades de ensino públicas e privadas localizadas no Município de Tietê/SP, que atendam discentes menores de 18 (dezoito) anos, ficam obrigadas a instalar sistema de monitoramento eletrônico em suas dependências, mediante utilização de câmeras de segurança.

§ 1º. Para os fins desta Lei, consideram-se unidades de ensino todas as escolas, creches, catequeses, cursos técnicos e culturais, que mantenham sob sua responsabilidade discentes menores de 18 (dezoito) anos.

§ 2º. O monitoramento deverá contemplar as dependências internas e externas das entidades referidas no parágrafo anterior.

§ 3º. Fica proibida a instalação de câmeras em banheiros, vestiários e outros locais em que seja assegurada à reserva de privacidade.

§ 4º. Fica vedada a disponibilização das imagens produzidas e armazenadas pelo sistema, exceto quando se tratar de atendimento de requisição formal em casos de investigação policial ou para a instrução de processo administrativo ou judicial.

Art. 2º. Os responsáveis pelas unidades de ensino de que trata esta Lei, deverão providenciar a fixação de aviso informativo nas suas dependências, comunicando sobre a existência de sistema de vigilância eletrônica no local, através de câmeras de monitoramento.

Art. 3º. Os recursos para execução desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento próprio, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte dias) após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de abril de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.663/2.018

Projeto de Lei nº 11/2.018 de autoria do vereador José Geraldo Fabri - PHS

“Institui, no âmbito do Município de Tietê, o Programa de Prevenção e Tratamento das Úlceras Crônicas e do Pé Diabético”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Tietê, o Programa de Prevenção e Tratamento das Úlceras Crônicas e do Pé Diabético, visando prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de patologias e lesões que os pacientes, em especial os pacientes diabéticos, podem apresentar nos pés.

Art. 2º- O programa instituído por esta lei será desenvolvido no âmbito da rede pública municipal de saúde, pela Secretaria Competente, tendo os seguintes objetivos:

I - promover estratégias para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das úlceras crônicas e das complicações podais associadas ao Diabetes Mellitus;

II - implantar serviços de referência para o cuidado avançado das úlceras crônicas e do pé diabético na rede pública municipal de saúde, contando com equipe multiprofissional;

III-promover o treinamento de profissionais aptos a promover cuidados avançados no tratamento de úlceras crônicas e do pé diabético;

IV - desenvolver estudos para viabilizar a distribuição de calçados e palmilhas adaptadas às necessidades dos pacientes diabéticos; e,

V - desenvolver campanhas de esclarecimento da população sobre a prevenção de úlceras e do pé diabético, tratamento e locais para informações.

Art. 3º - Compete à rede básica de saúde, através da Secretaria Competente, desenvolver ações de prevenção e promoção em saúde, de educação voltada ao auto cuidado e de tratamento das úlceras crônicas e do pé diabético.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Competente a formação de serviços de referência que deverão contar equipe especializada para o tratamento dos pacientes acometidos de úlceras crônicas e do pé diabético.

Art. 5º - Fica instituída a “Semana da Saúde do Pé” a ser realizada na semana do dia 14 de novembro, anualmente, com a finalidade da realização de eventos, palestras, etc, relacionados à prevenção e tratamento de doenças relacionadas ao objeto desta Lei.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Competente, a realizar uma programação a ser executada para a realização da “Semana da Saúde do Pé”.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por decreto.

Art. 7º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 26 de abril de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 04/2018

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
R. ALEXANDRE GOMES	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 08/2018.
MULTIFOCO LOCAÇÕES DE OUTDOORS LTDA	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 09/2018.
PR DA COSTA JUNIOR FERFURAÇÃO EM CONCRETO	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 11/2018.
JEFERSON APARECIDO FELICIANO - ME	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 14/2018.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 27 de abril de 2018.

Everton Ricardo de Almeida
Miguel
Secretário de Finanças

Bruna Marsom Sandei
Agente de Fiscalização de Tributos

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL						CONAM
Anexo 15 - Demonstracao das Variacoes Patrimoniais							
Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017							
Pagina 1							
VARIACOES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	25.077.547,42	23.615.090,54	PESSOAL E ENCARGOS	62.597.041,56	55.006.126,87		
impostos	24.059.203,45	22.516.128,26	remuneracao a pessoal	48.817.501,49	47.645.475,04		
taxas	1.018.343,97	1.098.962,28	encargos patronais	11.635.667,51	4.216.258,19		
			beneficios a pessoal	19.440,00	17.820,00		
			outras variacoes patrimoniais diminutivas - pessoa	2.124.432,56	3.126.573,64		
CONTRIBUICOES	1.126.692,99	1.221.828,73	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	776.217,61	804.334,61		
contribuicoes sociais	4.227,70	4.641,78	aposentadorias e reformas	551.068,87	549.694,86		
contribuicao de iluminacao publica	1.122.465,29	1.217.186,95	pensoes	222.927,21	249.131,19		
			beneficios eventuais	800,00	0,00		
			outros beneficios previdenciarios e assistenciais	1.421,53	5.508,56		
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	202.069,34	192.239,78	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	45.656.727,71	53.064.051,86		
exploracao de bens e direitos e prestacao de servi	202.069,34	192.239,78	uso de material de consumo	9.016.841,04	8.954.376,08		
			servicos	36.639.886,67	44.109.675,78		
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.071.082,57	8.296.789,64	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.262.498,25	2.971.446,49		
juros e encargos de mora	1.571.388,29	1.597.524,75	juros e encargos de emprestimos e financiamentos o	1.396.923,24	1.582.495,61		
variaco es monetarias e cambiais	550.893,53	622.813,85	juros e encargos de mora	651.686,03	804.210,42		
remuneracao de depositos bancarios e aplicacoes fi	496.057,99	590.896,89	variaco es monetarias e cambiais	213.888,98	584.740,46		
outras variacoes patrimoniais aumentativas - finan	3.452.742,76	5.485.554,15					
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	94.684.304,27	97.009.674,54	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	3.372.226,71	2.918.314,85		
transferencias intra governamentais	1.045.015,17	589.411,88	transferencias intragovernamentais	2.672.171,84	2.314.761,71		
transferencias inter governamentais	93.639.289,10	96.410.262,66	transferencias inter governamentais	9.738,19	8.368,33		
transferencias das instituicoes privadas	0,00	10.000,00	transferencias a instituicoes privadas	481.709,94	408.930,50		
			transferencias a consorcios publicos	208.606,74	186.254,31		
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	682.451,23	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE	46.312,27	368.591,93		
ganhos com desincorporacao de passivos	0,00	682.451,23	reavaliacao, reducao a valor recuperavel e ajuste	39.995,06	368.591,93		
			desincorporacao de ativos	6.317,21	0,00		
			TRIBUTARIAS	1.244.031,53	1.372.458,67		
			contribuicoes	1.244.031,53	1.372.458,67		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.193.112,48	15.359.798,29	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.088.979,03	27.945.906,65		
reversao de provisoes e ajustes de perdas	275,57	0,00	premiacoes	32.365,00	21.071,60		
diversas variacoes patrimoniais aumentativas	8.192.836,91	15.359.798,29	incentivos	161.487,77	271.847,21		
			diversas variacoes patrimoniais diminutivas	9.895.126,26	27.652.987,84		

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h22.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL						CONAM
Anexo 15 - Demonstracao das Variacoes Patrimoniais Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017							Pagina 2
TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	135.354.809,07	146.377.872,75	TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	126.044.034,67	144.451.231,93		
RESULTADO PATRINONIAL DO EXERCICIO (DEFICIT)	0,00	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO (SUPERAVIT)	9.310.774,40	1.926.640,82		
TOTAL GERAL	135.354.809,07	146.377.872,75	TOTA GERAL	135.354.809,07	146.377.872,75		
VARIACOES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execucao orcamentaria)							
Incorporacao de Ativo	2.099.268,96	10.952.216,35	Incorporacao de Passivo	385.302,53	2.665.502,70		
Desincorporacao de Passivo	4.554.068,92	10.364.185,19	Desincorporacao de Ativo	0,00	0,00		

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h22.

TIETE, 31 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO PEDRO DALBONI
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC-1SP160932/0-1

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETARIO DE FINANÇAS
CRC-1SP279764/0-1

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO
CPF-020.841.828-83



CN-SIFPM				MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL				CONAM	
				Anexo 13 - Balanco Financeiro				Pagina 1	
				Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017					
INGRESSOS				DISPENDIOS					
TITULOS		VALOR		TITULOS		VALOR			
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA					
Ordinaria		59.409.589,77		Ordinaria		40.337.318,12			
Vinculada				Vinculada					
Alienacao de Bens				Alienacao de Bens					
Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE		107.293,59		Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE		121.408,68			
Educacao		54.366.911,01		Educacao		49.146.220,44			
Saude		19.545.122,91		Saude		24.806.343,73			
Transito		362.308,25		Transito		367.940,28			
Assistencia Social		892.670,29		Assistencia Social		4.599.601,87			
Regime Proprio de Previdencia		6.474,53		Regime Proprio de Previdencia					
Royalties da Exportacao do Petroleo e Gas Natural				Royalties da Exportacao do Petroleo e Gas Natural					
Convenios com Recursos Ordinarios		2.002.910,55		Convenios com Recursos Ordinarios		3.055.303,76			
(-) Deducoes da Receita Orcamentaria		-12.833.098,31							
		64.450.592,82				82.096.818,76			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.045.015,17		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		2.672.171,84			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORCAMENTARIOS				PAGAMENTOS EXTRA-ORCAMENTARIOS					
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR					
Inscritos no Periodo		11.028.648,54		Liquidados no Periodo		10.169.917,00			
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR				SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR					
Inscritos no Periodo		89.023,61		Liquidados no Periodo		83.235,18			
DEPOSITOS				DEPOSITOS					
Recebidos no Periodo - Conforme Anexo 13-A				Restituicoes no Periodo - Conforme Anexo 13-A					
OUTRAS MOVIMENTACOES EXTRA-ORCAMENTARIAS				OUTRAS MOVIMENTACOES EXTRA-ORCAMENTARIAS					
Recebidos no Periodo - Conforme Anexo 13-A		10.238.292,50		Restituicoes no Periodo - Conforme Anexo 13-A		10.687.001,15			
		21.355.964,65				20.940.153,33			
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE					
DISPONIVEL				DISPONIVEL					
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL				DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL					
Caixa				Caixa					
Bancos conta Movimento		1.194.375,00		Bancos conta Movimento		811.348,95			
Aplicacoes Financeiras		4.690.145,09		Aplicacoes Financeiras		5.287.871,50			
		5.884.520,09				6.099.220,45			
TOTAL		152.145.682,50		TOTAL		152.145.682,50			

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h14.

TIETE, 31 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO PEDRO DALBONI
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC-1SP160932/0-1EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETARIO DE FINANÇAS
CRC-1SP279764/0-1VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO
CPF-020.841.828-83

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TIETE		CONAM
	PREFEITURA MUNICIPAL		
Anexo 13 A - Demonstracao das Contas de Receita e Despesa que Constituem os Titulos "Depositos" e "Outras Movimentacoes Extraorcamementarias" do Balanco Financeiro			
Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017			Pagina 1
TITULOS	RECEITA	DESPESA	
OUTRAS MOVIMENTACOES EXTRAORCAMENTARIAS	10.238.292,50	10.687.001,15	
planos de seguros	87.226,63	86.830,06	
sindicatos / entidades representativas de classe	1.017.697,17	1.019.340,31	
pensao alimenticia	219.216,12	214.867,25	
planos de previdencia e assistencia medica	587.696,44	449.109,01	
contribuicoes previdenciarias - rpps	4.930.406,91	5.580.248,46	
emprestimos e financiamentos consignados	2.984.036,88	2.970.582,95	
outros consignatarios	15.928,74	15.486,02	
convenios - entidades estaduais	221,66	220,35	
inss - ativo civil	395.861,95	350.316,74	
TOTAL	10.238.292,50	10.687.001,15	

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h14.

TIETE, 31 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO PEDRO DALBONI
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC-1SP160932/0-1EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETARIO DE FINANÇAS
CRC-1SP279764/0-1VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO
CPF-020.841.828-83



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL					CONAM
Anexo 12 - Balanco Orcamentario						
Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017						
Pagina 1						
RECEITAS ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
RECEITAS CORRENTES	132.798.628,33	122.257.416,95	122.257.416,95	0,00		
receita tributaria	24.440.000,00	23.257.165,07	23.257.165,07	0,00		
impostos	23.923.500,00	22.394.245,38	22.394.245,38	0,00		
taxas	516.500,00	862.919,69	862.919,69	0,00		
receita de contribuicoes	1.516.000,00	1.126.692,99	1.126.692,99	0,00		
contribuicoes sociais	6.000,00	4.227,70	4.227,70	0,00		
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	1.510.000,00	1.122.465,29	1.122.465,29	0,00		
receita patrimonial	798.608,33	698.127,33	698.127,33	0,00		
receitas imobiliarias	222.500,00	202.069,34	202.069,34	0,00		
receitas de valores mobiliarios	566.608,33	496.057,99	496.057,99	0,00		
outras receitas patrimoniais	9.500,00	0,00	0,00	0,00		
transferencias correntes	102.291.520,00	92.421.825,99	92.421.825,99	0,00		
transferencias intergovernamentais	100.131.520,00	90.495.991,55	90.495.991,55	0,00		
transferencias de convenios	2.160.000,00	1.925.834,44	1.925.834,44	0,00		
outras receitas correntes	3.752.500,00	4.753.605,57	4.753.605,57	0,00		
multas e juros de mora	923.600,00	690.386,36	690.386,36	0,00		
indenizacoes e restituicoes	1.020.000,00	2.575.489,83	2.575.489,83	0,00		
receita da divida ativa	1.133.000,00	966.233,81	966.233,81	0,00		
receitas correntes diversas	675.900,00	521.495,57	521.495,57	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	2.874.371,67	1.602.765,64	1.602.765,64	0,00		
operacoes de credito	2.874.371,67	385.302,53	385.302,53	0,00		
operacoes de credito internas	2.874.371,67	385.302,53	385.302,53	0,00		
transferencias de capital	0,00	1.217.463,11	1.217.463,11	0,00		
transferencias intergovernamentais	0,00	123.989,99	123.989,99	0,00		
transferencias de convenios	0,00	1.093.473,12	1.093.473,12	0,00		
Subtotal das Receitas (I)	135.673.000,00	123.860.182,59	123.860.182,59	0,00		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
operacoes de credito internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00		
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
operacoes de credito externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00		
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	135.673.000,00	123.860.182,59	123.860.182,59	0,00		
DEFICIT (IV)	0,00	12.080.101,20	0,00			
TOTAL (V) = (III + IV)	135.673.000,00	135.940.283,79	123.860.182,59			
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIOES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	2.271.671,70					
superativ financeiro	2.271.671,70					
reabertura de creditos adicionais	0,00					

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h07.

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE TIETE
PREFEITURA MUNICIPAL

CONAM

Anexo 12 - Balanco Orcamentario

Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

Pagina 2

DESPESA ORCAMENTARIA	Dotacao Inicial (d)	Dotacao Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotacao (h) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	127.100.138,33	126.479.080,48	114.487.434,60	113.399.646,36	105.616.360,62	11.991.645,88
pessoal e encargos sociais	70.275.000,00	66.227.358,29	63.059.569,41	63.059.569,41	61.706.067,08	3.167.788,88
juros e encargos da divida	1.296.000,00	1.431.000,00	1.396.923,24	1.396.923,24	1.307.899,63	34.076,76
outras despesas correntes	55.529.138,33	58.820.722,19	50.030.941,95	48.943.153,71	42.602.393,91	8.789.780,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.895.861,67	4.804.303,31	3.391.482,32	1.240.058,68	1.146.035,19	1.412.820,99
investimentos	3.893.861,67	4.802.303,31	3.391.482,32	1.240.058,68	1.146.035,19	1.410.820,99
inversoes financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	131.016.000,00	131.284.383,79	117.878.916,92	114.639.705,04	106.762.395,81	13.405.466,87
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	1.117.000,00	4.655.900,00	4.555.219,96	4.554.068,92	4.554.068,92	100.680,04
amortizacao da divida interna	1.117.000,00	4.655.900,00	4.555.219,96	4.554.068,92	4.554.068,92	100.680,04
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dividas	1.117.000,00	4.655.900,00	4.555.219,96	4.554.068,92	4.554.068,92	100.680,04
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	132.133.000,00	135.940.283,79	122.434.136,88	119.193.773,96	111.316.464,73	13.506.146,91
SUPERAVIT (IX)	3.540.000,00	0,00	1.426.045,71			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	135.673.000,00	135.940.283,79	123.860.182,59			

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h07.

TIETE, 31 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO PEDRO DALBONI TECNICO EM CONTABILIDADE CRC-1SP160932/0-1	EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL SECRETARIO DE FINANÇAS CRC-1SP279764/0-1	VLAMIR DE JESUS SANDEI PREFEITO CPF-020.841.828-83
--	--	--



MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL							CONAM
Anexo 12.1 - Demonstrativo de Execucao de Restos a Pagar nao Processados							Pagina 1
Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017							
Restos a Pagar Nao Processados	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo	
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício (b)				(f) = (a+b-d-e)	
DESPESAS CORRENTES	1.803.996,82	1.087.788,24	895.231,71	872.089,25	302.093,65	1.717.602,16	
pessoal e encargos sociais	13.877,41	0,00	0,00	0,00	9.625,00	4.252,41	
juros e encargos da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
outras despesas correntes	1.790.119,41	1.087.788,24	895.231,71	872.089,25	292.468,65	1.713.349,75	
DESPESAS DE CAPITAL	1.388.941,95	2.152.574,68	909.006,91	883.657,45	6.588,74	2.651.270,44	
investimentos	1.388.941,95	2.151.423,64	909.006,91	883.657,45	6.588,74	2.650.119,40	
inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
amortizacao da divida	0,00	1.151,04	0,00	0,00	0,00	1.151,04	
TOTAL	3.192.938,77	3.240.362,92	1.804.238,62	1.755.746,70	308.682,39	4.368.872,60	

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h07.

TIETE, 31 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO PEDRO DALBONI
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC-1SP160932/0-1EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETARIO DE FINANÇAS
CRC-1SP279764/0-1VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO
CPF-020.841.828-83

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL					CONAM
Anexo 12.2 - Demonstrativo de Execucao de Restos a Pagar Processados e Nao Processado Liquidado						
Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017						
Pagina 1						
Restos a Pagar Processados e Nao Processados Liquidados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercicio (b)			(e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	18.568.969,54	7.783.285,74	7.798.736,08	0,00	18.553.519,20	
pessoal e encargos sociais	3.070.215,02	1.353.502,33	3.057.201,95	0,00	1.366.515,40	
juros e encargos da divida	83.235,18	89.023,61	83.235,18	0,00	89.023,61	
outras despesas correntes	15.415.519,34	6.340.759,80	4.658.298,95	0,00	17.097.980,19	
DESPESAS DE CAPITAL	1.263.762,66	94.023,49	698.669,40	0,00	659.116,75	
investimentos	1.247.380,45	94.023,49	682.287,19	0,00	659.116,75	
inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
amortizacao da divida	16.382,21	0,00	16.382,21	0,00	0,00	
TOTAL	19.832.732,20	7.877.309,23	8.497.405,48	0,00	19.212.635,95	

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h07.

TIETE, 31 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO PEDRO DALBONI
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC-1SP160932/0-1EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETARIO DE FINANÇAS
CRC-1SP279764/0-1VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO
CPF-020.841.828-83

MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL Anexo 14 - Balanco Patrimonial Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017						CONAM
						Pagina 1
ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	7.263.430,25	7.504.668,84	PASSIVO CIRCULANTE	20.397.796,79	21.463.654,98	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.099.220,45	5.884.520,09	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTE	1.394.671,14	3.131.061,02	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	148.381,17	193.926,38	pessoal a pagar	36.053,71	14.256,78	
outros creditos a receber e valores a curto prazo	148.381,17	193.926,38	beneficios previdenciarios a pagar	3.008,70	3.008,70	
			encargos sociais a pagar	1.355.608,73	3.113.795,54	
ESTOQUES	1.015.828,63	1.426.222,37	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	89.023,61	83.235,18	
almojarifado	1.015.828,63	1.426.222,37	juros e encargos a pagar de emprestimos e financia	89.023,61	83.235,18	
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.777.738,73	16.617.242,26	
			fornecedores e contas a pagar nacionais a curto pr	17.777.738,73	16.617.242,26	
			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.136.363,31	1.632.116,52	
			valores restituiveis	1.103.891,36	1.598.146,53	
			outras obrigacoes a curto prazo	32.471,95	33.969,99	
ATIVO NAO-CIRCULANTE	75.512.741,99	70.958.159,10	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.242.044,88	15.173.616,79	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	14.099.312,86	11.643.998,93	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTE	0,00	3.213.018,13	
creditos a longo prazo	14.098.974,74	11.643.660,81	encargos sociais a pagar	0,00	3.213.018,13	
divida ativa tributaria	11.716.193,44	9.628.252,09	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.092.085,25	11.688.816,11	
divida ativa nao tributaria	2.709.441,64	2.334.587,77	emprestimos a longo prazo - interno	7.409.011,66	7.359.714,26	
(-) ajuste de perdas de creditos a longo prazo	-326.660,34	-319.179,05	financiamentos a longo prazo - interno	3.683.073,59	4.329.101,85	
investimentos e aplicacoes temporarias a longo pra	338,12	338,12	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	149.959,63	271.782,55	
titulos e valores mobiliarios	338,12	338,12	outras obrigacoes a longo prazo	149.959,63	271.782,55	
acoes	338,12	338,12				
IMOBILIZADO	61.413.429,13	59.314.160,17				
bens moveis	17.034.781,10	16.874.052,97				
bens imoveis	44.378.648,03	42.440.107,20				
			TOTAL DO PASSIVO	31.639.841,67	36.637.271,77	
			PATRIMONIO LIQUIDO			
			ESPECIFICACAO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
			RESULTADOS ACUMULADOS	51.136.330,57	41.825.556,17	
			resultado do exercicio	9.310.774,40	1.926.640,82	
			resultado de exercicios anteriores	41.825.556,17	39.898.915,35	
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	51.136.330,57	41.825.556,17	
TOTAL	82.776.172,24	78.462.827,94	TOTAL	82.776.172,24	78.462.827,94	

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h25.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL Anexo 14 - Balanco Patrimonial Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017						CONAM	
							Pagina	2
ATIVO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		6.247.601,62	6.078.446,47	PASSIVO FINANCEIRO		24.685.401,22	24.623.817,50	
ATIVO PERMANENTE		76.528.570,62	72.384.381,47	PASSIVO PERMANENTE		11.242.044,88	15.173.616,79	
SALDO PATRIMONIAL						46.848.726,14	38.665.393,65	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSACAO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSACAO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos			Atos Potencias Passivos		
direitos conveniados e outros instrumentos congene	738.181,82	0,00	obrigacoes contratuais	114.544.179,20	103.942.057,51

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h25.

TIETE, 31 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO PEDRO DALBONI
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC-1SP160932/0-1

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETARIO DE FINANÇAS
CRC-1SP279764/0-1

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO
CPF-020.841.828-83

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL						CONAM
Anexo 14 A - Quadro Demonstrativo das Contas Analiticas do Ativo e Passivo Financeiro							
Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017							
Pagina							
ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.099.220,45	5.884.520,09	Pessoal a Pagar	36.053,71	14.256,78		
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	148.381,17	193.926,38	Beneficios Previdenciarios	3.008,70	3.008,70		
Outros Creditos a Receber e Valores - Curto Prazo	148.381,17	193.926,38	Encargos Sociais	1.355.608,73	3.113.795,54		
			Emprestimos e Financiamentos	89.023,61	83.235,18		
			Fornecedores/Contas a Pagar	17.271.748,20	16.069.263,40		
			Demais Obrigacoes de Curto Prazo	1.103.891,36	1.598.146,53		
			R.P. Processados / Nao Proc. em Liquidacao e Nao Proc. a Pagar	538.462,48	581.948,85		
			Fornecedores/Contas a Pagar	505.990,53	547.978,86		
			Demais Obrigacoes de Curto Prazo	32.471,95	33.969,99		
			Restos a Pagar nao processados	4.287.604,43	3.160.162,52		
TOTAL	6.247.601,62	6.078.446,47	TOTAL	24.685.401,22	24.623.817,50		

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h25.

TIETE, 31 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO PEDRO DALBONI
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC-1SP160932/0-1

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETARIO DE FINANÇAS
CRC-1SP279764/0-1

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO
CPF-020.841.828-83

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL						CONAM
Anexo 14 B - Quadro Demonstrativo das Contas Analiticas do Ativo e Passivo Permanente							
Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017							
Pagina 1							
ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		
Estoques a Curto Prazo	1.015.828,63	1.426.222,37	Obrig Trabalhistas, Prev e Assist a Pagar a Longo Prazo		3.213.018,13	3.213.018,13	
Creditos a Longo Prazo	14.098.974,74	11.643.660,81	Encargos Sociais a Pagar				
Divida Ativa Tributaria	11.716.193,44	9.628.252,09	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.092.085,25	11.688.816,11		
Divida Ativa nao Tributaria	2.709.441,64	2.334.587,77					
(-) Ajustes para Perda	-326.660,34	-319.179,05	Demais Obrigacoes a Longo Prazo	149.959,63	271.782,55		
Investimentos e Aplicacoes Temporarias a Longo Prazo	338,12	338,12					
Imobilizado	61.413.429,13	59.314.160,17					
Bens Moveis	17.034.781,10	16.874.052,97					
Bens Imoveis	44.378.648,03	42.440.107,20					
TOTAL	76.528.570,62	72.384.381,47	TOTAL	11.242.044,88	15.173.616,79		

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 09h25.

TIETE, 31 de DEZEMBRO de 2017

FRANCISCO PEDRO DALBONI
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC-1SP160932/0-1

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETARIO DE FINANÇAS
CRC-1SP279764/0-1

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO
CPF-020.841.828-83



CN-SIFPM			MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL		CONAM
			Anexo 14 C - Quadro do Superavit / Deficit Financeiro Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		Pagina 1
FONTES DE RECURSOS			Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Endidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
01	1000007	OPERACAO DE CREDITO-PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	-66.807,28	0,00	
01	1000042	OPER.CREDITO-PAVIMENTACAO E QUALIF.DE VIAS URBANAS	-28.508,57	0,00	
01	1000047	CONV.MIN.CIDADES-CONSTR.PONTE S/RIO TIETE-800480	-122.958,47	0,00	
01	1000048	CONV.MIN.TURISMO-CONSTR.PASSARELA PENSIL-799335/13	-6.821,98	0,00	
01	1000050	CONV.MIN.CID.-EXEC.PAV.ASF.B.BANDEIRANTES-804533.	-423,90	0,00	
01	1000051	MIN.SAUDE-FUNASA-ACAO SANEAM.BASICO-TC.0244/2014.	-92.162,34	0,00	
01	1000052	TRANSF.FEHIDRO-RELAT.INV.ATERRO,TRANSB.CT 278/2015	-34.703,62	0,00	
01	1000054	CONV.MIN.CID.-IMPL.PAV.ASF.RUA VILA NOVA-803488/14	-41,62	0,00	
01	1000058	CONV.MIN.CID.-IMPL.PAV.ASF.B.SETE FOGUES-819724/15	-24.992,60	0,00	
01	1000059	CONV.MIN.CID.-IMPL.PAV.ASF.B.NOVA TIETE-816927/15	-35.969,34	0,00	
01	1000064	CONV.MIN.CID.-INFRA ESTR.-B.SEIS IRMAOS-CT-828433	-23.262,15	0,00	
01	1000065	CONV.MIN.CID.-INFRA ESTR.-B.SAO PEDRO- CT 829255	-239,20	0,00	
01	1000069	CONV.MC-IMP.PAV.ASF.B.7 FOG.E VL.JUSTINA-834454/16	-3.391,56	0,00	
01	1100000	GERAL	4.839.092,18	0,00	
01	1110000	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	134.706,27	0,00	
01	1300000	CIDE - CONTRIB. DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	-14.115,09	0,00	
01	2000000	EDUCACAO	9.630.547,64	0,00	
01	2100000	EDUCACAO INFANTIL	-6.480.530,84	0,00	
01	2120000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	-936.035,63	0,00	
01	2130000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-1.074.255,00	0,00	
01	2200000	ENSINO FUNDAMENTAL	-12.312.863,49	0,00	
01	2210000	ENSINO FUNDAMENTAL - REMUNERACAO APLIC.FINANCEIRAS	2.272,06	0,00	
01	2400000	EDUCACAO ESPECIAL	-1.859.727,49	0,00	
01	3100000	SAUDE - GERAL	-8.430.007,57	0,00	
01	3110000	SAUDE - REMUNERACAO APLIC. FINANCEIRAS	966,95	0,00	
01	5100000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	-4.809.389,81	0,00	
02	1000037	TRANSF.FEHIDRO-PLANO DIRETOR MACRODR.URB.CT.140/14	-464,06	0,00	
02	1000046	TRSF.S.PL.-REC.PAV.GUIAS,SARG.RUA COM.E M.A.CON.S.	-30.894,47	0,00	
02	1000052	TRANSF.FEHIDRO-RELAT.INV.ATERRO,TRANSB.CT 278/2015	-46.597,39	0,00	
02	2100003	TRANSF.SE-PROG.ACOES ED.MUNIC.-ED.INFANTIL - PAEM	20.062,33	0,00	
02	2600000	EDUCACAO - FUNDEB	25.106.584,69	0,00	
02	2610000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO	-16.638.255,78	0,00	
02	2620000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	-3.793.150,73	0,00	
02	2630000	EDUCACAO-FUNDEB-REMUNERACAO APLICACOES FINANCEIRAS	57.953,88	0,00	
02	2640000	EDUCACAO - FUNDEB - SLD EXERC ANTERIOR-MAGISTERIO	-812,61	0,00	
02	2710000	EDUCACAO-FUNDEB-MAGISTERIO - CRECHE	-1.614.740,35	0,00	
02	2720000	EDUCACAO-FUNDEB-MAGISTERIO - PRE-ESCOLA	-1.857.348,29	0,00	
02	2730000	EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-1.128.122,57	0,00	
02	2740000	EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS - PRE-ESCOLA	-132.920,85	0,00	
02	3000011	TRANSF.ESTADO P/PROGR.SAUDE-REF.FDO.A FDO.	-6.349,51	0,00	

CN-SIFPM			MUNICIPIO DE TIETE PREFEITURA MUNICIPAL		CONAM
			Anexo 14 C - Quadro do Superavit / Deficit Financeiro Periodo de Referencia: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		Pagina 2
FONTES DE RECURSOS			Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
02	3000039	TRANSF.SEC.EST.SAUDE- PISO ATENCAO BASICA ESTADUAL	21.019,01	0,00	
02	3000044	TRANSF.SECRET.EST.-PROG.QUALIS.CENTRO SAUDE II	808,92	0,00	
02	3000055	TRANSF.SEC.EST.SAUDE-AQUIS.AMBULANCIA-CONV.1695/13	-16.529,33	0,00	
02	5000011	CONVENIO PROGRAMA ATENDIMENTO ASSISTENCIAIS	5.861,02	0,00	
03	1000045	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LEI 3.506/2014	285,22	0,00	
03	1000061	RECURSOS PROPRIOS FUNDO MUNIC. CRIANCA ADOLESCENTE	65.909,23	0,00	
03	1000063	RECURSOS PROPRIOS FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE-FSS	624,69	0,00	
03	3000027	RECURSOS PROPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-40.199,43	0,00	
03	4000001	RECURSOS MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO TRANSITO	27.385,60	0,00	
03	4000002	RECURSOS PREVISTOS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	-58.815,67	0,00	
03	6120000	RPPS - CONTRIBUICAO SEGURADOS	6.474,53	0,00	
05	1000004	COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-CFEM	123.071,32	0,00	
05	1000005	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	106.734,52	0,00	
05	1000006	AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO A EXPORTACAO - FEX	693,17	0,00	
05	1000035	CONVENIO MCTI-IMPL.CENTRO TECNOL.INF.MOD.PACO MUN.	38,38	0,00	
05	1000044	CONV.MIN.CID.-IMPL.CICLOF.DIV.RUAS MUNIC.CT 803268	-0,01	0,00	
05	1000047	CONV.MIN.CIDADES-CONSTR.PONTE S/RIO TIETE-800480	2.143,13	0,00	
05	1000048	CONV.MIN.TURISMO-CONSTR.PASSARELA PENSIL-799335/13	-111.878,21	0,00	
05	1000050	CONV.MIN.CID.-EXEC.PAV.ASF.B.BANDEIRANTES-804533.	-14.721,42	0,00	
05	1000051	MIN.SAUDE-FUNASA-ACAO SANEAM.BASICO-TC.0244/2014.	-1.694.698,12	0,00	
05	1000054	CONV.MIN.CID.-IMPL.PAV.ASF.RUA VILA NOVA-803488/14	-269,02	0,00	
05	1000058	CONV.MIN.CID.-IMPL.PAV.ASF.B.SETE FOGUES-819724/15	-122.570,66	0,00	
05	1000059	CONV.MIN.CID.-IMPL.PAV.ASF.B.NOVA TIETE-816927/15	-122.663,31	0,00	
05	1000064	CONV.MIN.CID.-INFRA ESTR.-B.SEIS IRMAOS-CT-828433	1.823,14	0,00	
05	1000065	CONV.MIN.CID.-INFRA ESTR.-B.SAO PEDRO- CT 829255	637,38	0,00	
05	1000069	CONV.MC-IMP.PAV.ASF.B.7 FOG.E VL.JUSTINA-834454/16	-10,00	0,00	
05	2000002	F.N.D.E./MEC-PROGR.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	909,43	0,00	
05	2100002	TRANSF. FNDE - APOIO A CRECHES - RESOLUCAO 29/2012	-60.216,50	0,00	
05	2100004	TRANSF.FNDE-PROGR.APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	-79.754,63	0,00	
05	2200002	TRANSF.FNDE-T.C.-PL.ACOES ARTICULADAS N.5012/2012	143,38	0,00	
05	2200003	TRANSF.FNDE-PAR-32422/14-CONST.ESCOLA B.TERRA NOVA	-49.634,56	0,00	
05	2200012	TRANSF.FNDE-T.C.208395/14 - COBERT.QUADRA ESCOLAR	590,10	0,00	
05	2200013	TRANSF.FNDE-T.C.PLAN.ACOES ARTICULADAS N.201404036	23,17	0,00	
05	3000004	PISO DE ATENCAO BASICA-VARIAVEL	-6.932,06	0,00	
05	3000005	PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	120.552,45	0,00	
05	3000006	TETO FINANC. EPIDEM. CONTR. DE DOENCAS-TFDCD	53.146,92	0,00	
05	3000007	FARMACIA BASICA	-17.516,79	0,00	
05	3000008	M.A.C.-REDE BRASIL SEM MISERIA	1.011,00	0,00	
05	3000010	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	-71.835,80	0,00	
05	3000015	TRANSF.MS-PROGR.REQUAL.UNIDADE BASICA SAUDE-P.2394	139,58	0,00	
05	3000016	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - ACOES ESTRATEGICAS	8.615,75	0,00	
05	3000026	GESTAO PLENA	-286.748,14	0,00	
05	3000028	CONVENIO SECR.EST.SAUDE-REF.AMPL.P.SAUDE-COHAB	99,06	0,00	

Anexo 14 C - Quadro do Superavit / Deficit Financeiro
Período de Referência: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

Pagina 3

FONTES DE RECURSOS			Exercicio Atual	Exercicio Anterior
05	3000040	PISO AT.BASICA-PROG.REQUALIF.UBS-JD.SERRA	137,20	0,00
05	3000041	PISO AT.BASICA-PROG.REQUALIF.UBS-POVO FELIZ	88,96	0,00
05	3000042	PISO AT.BASICA-PROG.REQUALIF.UBS-JD.BONANZA	66,38	0,00
05	3000043	PISO AT.BASICA-PROGR.REQUALIF.UBS-BAIRRO S.PEDRO	139,39	0,00
05	3000045	ESTRUT.REDE DE SERV.AT.B.SAUDE-AQ.EQUIP.3 VEICULO	-4.466,29	0,00
05	3000050	TRANSF.MIN.SAUDE-REF.C.SAUDE II-DR.RUY S.MELLO	-16.787,22	0,00
05	3000052	M.A.C. - AC.ETRAG.FAEC- CIRURGIAS ELETIVAS	349,30	0,00
05	3000053	TRANSF.MIN.SAUDE-AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.PROP.1140-02	-93.262,40	0,00
05	3000054	TRANSF.MIN.SAUDE-AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.PROP.1140-05	-24.720,93	0,00
05	3000056	PISO AT.BASICA-PROGR.REQUALIF.UBS - COHA3	904,85	0,00
05	3000057	M.A.C. REDE SAUDE MENTAL	179.080,94	0,00
05	3000058	GESTAO DO SUS-PROG.FIN.ACOES ALIMENT.NUTRICAO FAN	12.374,55	0,00
05	3000059	TRANSF.MIN.SAUDE-AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.PROP.1160-01	7.387,86	0,00
05	5000009	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	35.725,44	0,00
05	5000013	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-34.523,66	0,00
05	5000018	TRANSF.FNAS PISO ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	59.081,94	0,00
05	5000020	TRANSF.FNAS - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS	5.245,55	0,00
05	5000022	TRANSF.FNAS-PROGRAMA ATENCAO ESPECIAL FAMILIA-PAEF	64.073,87	0,00
05	5000023	TRANSF.FNAS-PISO BASICO VARIÁVEL -SCFV	77.755,64	0,00
05	5000025	TRANSF.FNAS-PROG.NAC.APRIM.REDE SOCIAS.PRIV.-SUAS	-6,23	0,00
05	5000026	TRANSF.FNAS-PRG.BPC NA ESCOLA QUEST.A SER APLICADO	0,75	0,00
05	5000028	TRANSF.FNAS-PROGR.PRIMEIRA INFANCIA NO S.U.A.S.	48.636,53	0,00
07	1000007	OPERACAO DE CREDITO-PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	-132.682,28	0,00
07	1000040	OPER.CRED-OBRA INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL	744,09	0,00
07	1000042	OPER.CREDITO-PAVIMENTACAO E QUALIF.DE VIAS URBANAS	-486.712,20	0,00
91	1100000	GERAL	962.061,52	0,00
91	1300000	CIDE - CONTRIB. DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	103.431,22	0,00
91	2000000	EDUCACAO	9.226,23	0,00
91	3000000	SAUDE	5.613,00	0,00
92	1000037	TRANSF.FEHIDRO-PLANO DIRETOR MACRODR.URB.CT.140/14	464,06	0,00
92	1000046	TRSF.S.PL.-REC,PAV,GUIAS,SARG.RUA COM.E M.A.CON.S.	30.894,47	0,00
92	1000052	TRANSF.FEHIDRO-RELAT.INV.ATERRO,TRANSB.CT 278/2015	47.783,59	0,00
92	2100003	TRANSF.SE-PROG.ACOES ED.MUNIC.-ED.INFANTIL - PAEM	88.976,74	0,00
92	2600000	EDUCACAO - FUNDEB	812,61	0,00
92	3000000	SAUDE	130.397,11	0,00
92	3000039	TRANSF.SEC.EST.SAUDE- PISO ATENCAO BASICA ESTADUAL	46.583,99	0,00
92	3000044	TRANSF.SECRET.EST.-PROG.QUALIS.CENTRO SAUDE II	12.936,34	0,00
92	3000055	TRANSF.SEC.EST.SAUDE-AQUIS.AMBULANCIA-CONV.1695/13	16.529,33	0,00
92	5000011	CONVENIO PROGRAMA ATENDIMENTO ASSISTENCIAIS	2.413,94	0,00
93	1000045	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LEI 3.506/2014	4.484,93	0,00
93	3000027	RECURSOS PROPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34.359,73	0,00
93	4000001	RECURSOS MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO TRANSITO	99.802,37	0,00
93	4000002	RECURSOS PREVISTOS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	24.340,00	0,00

Anexo 14 C - Quadro do Superavit / Deficit Financeiro
Período de Referência: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

Pagina 4

FONTES DE RECURSOS			Exercicio Atual	Exercicio Anterior
93	5000006	RECURSOS PROPRIOS DO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	670,17	0,00
93	5000012	RECURSOS PROPRIOS FUNDO MUNIC.CRIANCA ADOLESCENTE	21.220,79	0,00
93	6120000	RPPS - CONTRIBUICAO SEGURADOS	36.341,89	0,00
95	1000004	COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-CFEM	88.012,54	0,00
95	1000005	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	70.438,91	0,00
95	1000006	AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO A EXPORTACAO - FEX	11.257,64	0,00
95	1000035	CONVENIO MCTI-IMPL.CENTRO TECNOL.INF.MOD.PACO MUN.	523,87	0,00
95	1000047	CONV.MIN.CIDADES-CONSTR.PONTE S/RIO TIETE-800480	438,50	0,00
95	1000048	CONV.MIN.TURISMO-CONSTR.PASSARELA PENSIL-799335/13	1.285,18	0,00
95	1000051	MIN.SAUDE-FUNASA-ACAO SANEAM.BASICO-TC.0244/2014.	1.810.706,39	0,00
95	1000058	CONV.MIN.CID.-IMPL.PAV.ASF.B.SETE FOGOS-819724/15	123.022,89	0,00
95	1000059	CONV.MIN.CID.-IMPL.PAV.ASF.B.NOVA TIETE-816927/15	123.022,89	0,00
95	2000002	F.N.D.E./MEC-PROGR.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.152,20	0,00
95	2100002	TRANSF. FNDE - APOIO A CRECHES - RESOLUCAO 29/2012	58.232,80	0,00
95	2100004	TRANSF.FNDE-PROGR.APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	103.129,54	0,00
95	2200002	TRANSF.FNDE-T.C.-PL.ACOES ARTICULADAS N.5012/2012	2.292,92	0,00
95	2200003	TRANSF.FNDE-PAR-32422/14-CONST.ESCOLA B.TERRA NOVA	49.635,05	0,00
95	2200012	TRANSF.FNDE-T.C.208395/14 - COBERT.QUADRA ESCOLAR	6.800,49	0,00
95	2200013	TRANSF.FNDE-T.C.PLAN.ACOES ARTICULADAS N.201404036	370,59	0,00
95	3000000	SAUDE	570.609,37	0,00
95	3000006	TETO FINANC. EPIDEM. CONTR. DE DOENCAS-TFDCD	120.246,21	0,00
95	3000007	FARMACIA BASICA	19.480,32	0,00
95	3000015	TRANSF.MS-PROGR.REQUAL.UNIDADE BASICA SAUDE-P.2394	1.504,17	0,00
95	3000016	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - ACOES ESTRATEGICAS	2.074,72	0,00
95	3000040	PISO AT.BASICA-PROG.REQUALIF.UBS-JD.SERRA	3.974,91	0,00
95	3000041	PISO AT.BASICA-PROG.REQUALIF.UBS-POVO FELIZ	2.586,20	0,00
95	3000042	PISO AT.BASICA-PROG.REQUALIF.UBS-JD.BONANZA	1.936,06	0,00
95	3000043	PISO AT.BASICA-PROGR.REQUALIF.UBS-BAIRRO S.PEDRO	1.529,61	0,00
95	3000045	ESTRUT.REDE DE SERV.AT.B.SAUDE-AQ.EQUIP.E VEICULO	9.654,49	0,00
95	3000050	TRANSF.MIN.SAUDE-REF.C.SAUDE II-DR.RUY S.MELLO	22.384,93	0,00
95	3000053	TRANSF.MIN.SAUDE-AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.PROP.1140-02	149.542,38	0,00
95	3000054	TRANSF.MIN.SAUDE-AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.PROP.1140-05	68.056,84	0,00
95	3000056	PISO AT.BASICA-PROGR.REQUALIF.UBS - COHAB	19.998,00	0,00
95	5000000	ASSISTENCIA SOCIAL	19.157,68	0,00
95	5000009	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	6.460,00	0,00
95	5000013	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	34.729,49	0,00
95	5000020	TRANSF.FNAS - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS	22.286,05	0,00
95	5000022	TRANSF.FNAS-PROGRAMA ATENCAO ESPECIAL FAMILIA-PAEF	13.988,45	0,00
95	5000025	TRANSF.FNAS-PROG.NAC.APRIM.REDE SOCIAS.PRIV.-SUAS	4,60	0,00
95	5000026	TRANSF.FNAS-PRG.BPC NA ESCOLA QUEST.A SER APLICADO	12,01	0,00
97	1000007	OPERACAO DE CREDITO-PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	166.085,92	0,00
97	1000040	OPER.CRED-OBRA INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL	5.800,70	0,00
97	1000042	OPER.CREDITO-PAVIMENTACAO E QUALIF.DE VIAS URBANAS	491.750,55	0,00

Anexo 14 C - Quadro do Superavit / Deficit Financeiro
Período de Referência: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

Pagina 5

FONTES DE RECURSOS			Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TOTAL DA ENTIDADE			-18.437.799,60	0,00
TOTAL GERAL			-18.437.799,60	0,00

Nota: A coluna "Exercicio Anterior" nao apresentara valores para o exercicio referente a 2016, uma vez que a conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destino de Recurso (DDR) passou a ser contabilizada em meados do exercicio de 2017, conforme orientacao dada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (MCASP) para o cumprimento do paragrafo 2o. do art. 43 da Lei no. 4.320/1964.

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 23 de ABRIL de 2018, as 13h05.

TIETE, 31 de DEZEMBRO de 2017



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê / SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285-8700 – Fax (15) 3285-8707

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 2581/2018 - Dispensa em razão do valor - Contrato nº 04/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

Objeto: prestação de serviços técnicos em administração pública, conforme termo de referência acostado ao processo.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

ASSINATURA: 27/03/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018, para o pagamento da taxa de Regulação e Fiscalização para o exercício de 2016, conforme Ofício DE – 90/2018 – circular da ARES-PCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, no valor global de R\$ 25.474,60. Considerando o Parecer da CGSAMAE nº 06/2018 e diante das competências estabelecidas em lei, AUTORIZO que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos. José Roberto Dantas Bordenale – Diretor Superintendente – Tietê, 10 de abril de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 2140/2018 – Pregão Presencial n.º 05/2018 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de forma parcelada de até 7.200 (sete mil e duzentos) quilogramas de ortopolifosfato de sódio, base seca, em pó, atóxico, anticorrosivo, desincrustante e com propriedades para inibição de metais em tratamento de água potável, tais como: ferro, manganês, cálcio e magnésio, visando atender às necessidades do SAMAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Edital, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA no importe global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); considerando o Parecer nº 08/2018 da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 20 de abril de 2018, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 2140/2018 — Pregão Presencial n.º 05/2018 - Contrato nº 05/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

Objeto: fornecimento de forma parcelada de até 7.200 (sete mil e duzentos) quilogramas de ortopolifosfato de sódio, base seca, em pó, atóxico, anticorrosivo, desincrustante e com propriedades para inibição de metais em tratamento de água potável, tais como: ferro, manganês, cálcio e magnésio, visando atender às necessidades do SAMAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), considerando o valor unitário do quilo em R\$ 6,00 (seis reais).

ASSINATURA: 20/04/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2018

A Prefeitura do Município de Tietê/SP torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, objetivando a contratação temporária de **PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.481/2014, de 05/08/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.497/2014 de 07/10/2014, sob responsabilidade da Comissão Municipal de Concursos Públicos, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.368/2018, de 23/04/2018, de acordo com as instruções abaixo transcritas:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nomenclatura, Jornada, Remuneração, Vagas, Requisitos:

CÓDIGO / CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS*	
				REF	SALÁRIO

FARMACÊUTICO	04	Graduação em Farmácia e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	30 horas	T	R\$ 2.562,60
MÉDICO PSQUIATRA	01	Graduação em Medicina, Residência, Pós-Graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	10 horas	W	R\$ 4.443,97
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Órgão de Classe.	20 horas	T	R\$ 2.562,60
ASSISTENTE SOCIAL	01	Graduação em Serviço Social e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	30 horas	T	R\$ 2.562,60

1.2. Descrição das funções a serem desempenhadas:

FARMACÊUTICO
Descrição Sumária das Funções
Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.
Descrição Detalhada das Funções
Planeja, coordena, executa, acompanha, avalia as ações da Assistência Farmacêutica no Município; dispensa/distribui medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; administra estoque de medicamentos, acompanha a validade e seus remanejamentos; auxilia e/ou supervisiona a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas estabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; controla psicotrópico e faz os boletins de acordo com a vigilância sanitária; elabora e promove os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; realiza supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; acompanha a dispensação realizada pelos funcionários, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (fármaco-vigilância). realiza procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade

necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MÉDICO PSQUIATRA
Descrição Sumária das Funções
Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica.
Descrição Detalhada das Funções
Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Descrição Sumária das Funções
Executa métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes; orienta a pacientes e familiares; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas.
Descrição Detalhada das Funções
Avalia o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; elege procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilita e estimula a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avalia os efeitos da terapia, estimula e mede mudanças e evolução; planeja atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefine os objetivos, reformula programas e orienta a pacientes e familiares; promove campanhas educativas;



produz, manuais e folhetos explicativos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sumária das Funções

Elabora planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal.

Descrição Detalhada das Funções

Coordena e executa programas, projetos sociais desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e Sistema Único de Assistência - SUAS, Sistema Único da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação Municipal; elabora planos, programas, projetos na área de educação, atendimento à criança e ao adolescente, administração, cultura, saúde, economia e estrutura urbana, bem como, ações voltadas ao monitoramento e avaliação, com vistas a subsidiar a implementação de políticas sociais de âmbito municipal; contribui com planos e programas para a gestão de pessoas, de bens e serviços, visando à promoção humana, a racionalização e a modernização administrativa; integra equipes multiprofissionais de planejamento urbano, inter-relacionando questões socioeconômicas e físico-territoriais de projeto e implantação; elabora e executa programas e projetos de geração de renda, orienta os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho; desenvolve pesquisas científicas próprias da área, propõe medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresenta e fundamenta a definição de novas políticas sociais; elabora pareceres sobre a área de atuação, para subsidiar as decisões de órgãos superiores; participa, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos; colabora com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio econômico, visitas domiciliares e outros; procede estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados.

As provas serão realizadas no município de Tietê, obedecido aos critérios de inscrição previstos no presente Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão **gratuitas**.

O recebimento das inscrições se dará no período de **07/05/2018 a 09/05/2018** e poderão ser efetuadas presencialmente ou através de e-mail.

As inscrições presenciais deverão ser realizadas no Paço Municipal, Secretaria de Administração e Modernização, situado na Praça Dr. J. A. Corrêa, s/nº, Centro, Tietê/SP, das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 17:00 horas.

Para as inscrições via e-mail, deverá ser solicitada ficha de inscrição pelo e-mail: administracao@tiete.sp.gov.br. Após o recebimento desta, o candidato deve preenchê-la e enviá-la para o e-mail administracao@tiete.sp.gov.br. A Secretaria de Administração e Modernização, por sua vez, responderá ao e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal.

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet (e-mail), não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1 - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O candidato, antes de se inscrever como portador de deficiência deverá verificar se as atribuições do cargo/função, especificadas no Edital são compatíveis com a deficiência que possui.

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, especificar o tipo de deficiência de que é portador, se há necessidade da prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova, anexando a este laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado portador de necessidades especiais e, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

Aos candidatos portadores de necessidades especiais aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência (s) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e anota mínima exigida para os respectivos

cargos.

Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato portador de deficiência visual.

Não havendo candidatos aprovados para o atendimento previsto neste item, a (s) vaga (s) será (ão) preenchida (s) por candidatos não portadores de deficiência (s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

2.2 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

São condições para a inscrição:

- Estar de acordo com os termos do presente Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício da função pública;
- Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis, e se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- Estar ciente de que, se aprovado, quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- Não ter instaurado contra si qualquer processo administrativo disciplinar para a apuração da falta grave de desídia, insubordinação ou indisciplina, no qual, comprovado o fato, não tenha sido possível aplicar a pena em razão da extinção do contrato;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no item 1, Capítulo I do presente Edital.

No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no item 1, Capítulo I do presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para admissão na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

3 - DAS PROVAS E PONTUAÇÕES

A prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 20 (vinte) **questões objetivas**, de múltipla escolha, baseadas no conteúdo programático constantes no **Anexo I** deste Edital, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

A prova objetiva será de caráter classificatório, pontuadas na escala de 0 a 100 pontos.

Todas as questões terão o mesmo valor, ou seja, 05 (cinco) pontos, considerando-se habilitado aquele que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

O candidato que não conseguir alcançar 50% de acerto na prova objetiva será desclassificado.

Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota da prova objetiva.

A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.

4 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Tietê/SP, e estão programadas para serem realizadas no dia **12/05/2015**, em horários e locais a serem divulgados oportunamente pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, em jornal de circulação no Município, no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no site: www.tiete.sp.gov.br.

A realização da prova objetiva terá duração de 2 horas e 30 minutos.

Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos assim que o candidato tiver acesso aos erros, devendo o mesmo entrar em contato com o fiscal de sala de prova para as devidas providências.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 minutos.

Somente será admitido em sala para a realização da prova, o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Processo Seletivo.



A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas.

O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Definitiva, único documento válido para a correção da prova.

O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas Definitiva por erro do candidato.

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, meios eletrônicos, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo no dia da aplicação das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

O candidato que estiver portando equipamento eletrônico deverá desligar o aparelho antes do início das provas.

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas Definitiva, o Caderno de Questões.

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

A prova objetiva, de caráter classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma.

Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

Nos casos de empate, deverão ser adotados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação nas questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- Maior idade.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

6 - DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto à realização das provas, questões e gabarito das provas objetivas e do resultado final.

Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:

I. 2 (dois) dias úteis da data da realização das provas

II. 2 (dois) dias úteis da data da divulgação do gabarito

III. 2 (dois) dias úteis da data da divulgação do resultado final preliminar do Processo Seletivo.

O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.

Todos os recursos poderão ser protocolados no horário das 8h às 11h e das 12 às 17h, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, Paço Municipal, Praça Dr. José Augusto Corrêa, nº 01, Centro, Tietê/SP.

Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

Os candidatos deverão enviar o recurso em três vias (original e duas cópias), digitadas ou datilografadas. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ. Edital nº 01/2015.

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Função: _____

Endereço Completo: _____

Tipo de Recurso: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos que responderam tal (is) questão (ões).

No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, mediante comparecimento ao endereço correspondente ao qual protocolou o referido recurso.

7 - DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os Cargos com exigência de Ensino Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva com no mínimo 50 % da prova e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 1.1 – DO QUADRO DE CARGOS sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:

a) 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

b) 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

c) 01 ponto: Curso de Pós-Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.

A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

a) GRADUAÇÃO; Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar

b) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

c) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.

d) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso. O (s) título (s) entregue (s) não será (ao) devolvido (s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.

A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da Comissão do Concurso.

A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova.

A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:

a) EM CÓPIAS SIMPLES,

b) preencher corretamente o ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS,

c) lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o Cargo.

Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:

a) que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.

b) que sejam documentos originais.

c) que estejam em envelopes abertos.

d) que estejam sem o respectivo ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos CARGOS disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos CARGOS inscritos a documentação de



títulos, EX: 1 CARGO, uma documentação, 2 CARGOS, duas documentações e assim sucessivamente.

Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato habilitado no Concurso será a somatória da pontuação obtida na prova objetiva mais a pontuação por Titulação para os cargos de Nível Superior para os candidatos que forem habilitados na Prova objetiva com no mínimo 50 pontos.

Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- O candidato que tiver mais idade;
- O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- Sorteio.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final

9 - DA CONVOCAÇÃO

A convocação para preenchimento da função obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação, estabelecida quando da homologação do Processo Seletivo.

A convocação para a contratação será feita por Correio, via A.R., sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da correspondência.

A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE TIETÊ, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

Não será admitido o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o emprego/função conforme previsto neste Edital.

A admissão dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – original;

Cédula de Identidade – original e cópia;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original e cópia;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado – original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original e cópia;

Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – original e cópia;

Comprovante de Residência (conta de água ou energia elétrica) – original e cópia;

Nota: se a conta de água ou energia não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) – original e cópia;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;

Carteira de Registro Profissional do órgão de classe – original e cópia;

Se solteiro, Certidão de Nascimento – original e cópia;

Se casado, Certidão de Casamento – original e cópia;

Se separado judicialmente, Certidão de Casamento com averbação – original e cópia;

Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 21 anos – original e cópia;

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e cópia;

Quando for o caso, termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela – original e cópia;

Uma foto 3X4 recente;

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação.

O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, durante o período de validade do Processo Seletivo.

Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vagas, serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida por órgão responsável da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

Por ocasião da convocação para preenchimento do cargo temporário, será exigido do candidato os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da contratação.

O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo de 03 (três) dias, recusar ou desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade, perderá o direito decorrente de sua classificação.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com

todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

O candidato, desde que aprovado, deverá manter atualizado seus dados durante o prazo de validade do processo seletivo, junto ao Departamento de Gestão Pessoal da Prefeitura Municipal de Tietê, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior por falta de atualização.

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através de jornal de circulação no Município, no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no site www.tiete.sp.gov.br.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

Caberá ao Prefeito do Município de Tietê a homologação dos resultados do Processo Seletivo. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que é publicado na íntegra em jornal de circulação no Município, no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no site www.tiete.sp.gov.br.

Tietê, 26 de abril de 2018.


VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito do Município

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Referências Bibliográficas

-Língua Portuguesa: Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

-Noções de Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

ANEXO II - FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:	
Nº Inscrição:	
Cargo:	
Documento de Identidade:	

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Comissão (não preencher)		
		Validação	Pontuação	Anotações
		Sim	Não	
		Sim	Não	
		Sim	Não	
		Sim	Não	
		Sim	Não	
		Sim	Não	
Observações Gerais:			Total de Pontos:	
			Revisado por:	

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Tietê, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____



CONCURSO PÚBLICO - 01/2016										
TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 13/2014	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	1º	GIOVANI SIMONETI BELOTO	49.712.650-3	2000034247	01/2016	04/03/2016	"K"	TURISMO E CULTURA	14.928	NOMEADO
RELAÇÃO DOS NOMEADOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS: 03/2014										
AGENTE DE RECEPÇÃO										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 13/2014	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	10º	JOSENI FERREIRA MENDES SALES	62.702.580-8	120859	03/2014	18/08/2014	"H"	TURISMO E CULTURA	14.929	NOMEADO
CONCURSO PÚBLICO - 01/2014										
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 13/2014	SECRETARIA		SITUAÇÃO
1	162º	NADIA APARECIDA ARRUDA DE CARVALHO	29.620.022-0	103661	01/2014	05/09/2014	"I"	EDUCAÇÃO	14.930	NOMEADO
2	163º	RODRIGO CESAR MARQUES RODRIGUES	26.389.575-0	104011	01/2014	05/09/2014	"I"	EDUCAÇÃO	14.931	NOMEADO
3	164º	CRISTINA BELMONTE MORAES	26.419.675-2	101972	01/2014	05/09/2014	"I"	EDUCAÇÃO	14.932	NOMEADO
4	165º	LUANA CRISTINA MALAQUIAS LOPES	41.339.255-7	103950	01/2014	05/09/2014	"I"	EDUCAÇÃO	14.933	NOMEADO
AGENTE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 13/2014	SECRETARIA		SITUAÇÃO
1	17º	TANIA MARIA FOLTRAN DOS SANTOS	16.793.489-2	100498	01/2014	05/09/2014	"D"	EDUCAÇÃO	xx	DESISTENTE
2	18º	FRANCISCA ISMAR NOVAIS LEITE	13.292.728-46	100111	01/2014	05/09/2014	"D"	EDUCAÇÃO	xx	PERDA DA VAGA
3	19º	PAULO GOMES DA SILVA	33.868.619-8	102592	01/2014	05/09/2014	"D"	EDUCAÇÃO	xx	PERDA DA VAGA
4	20º	JAQUELINE FERREIRA RODRIGUES ALMEIDA	40.505.402-6	101188	01/2014	05/09/2014	"D"	EDUCAÇÃO	xx	PERDA DA VAGA
5	21º	SUSANA JARDIM ALVES	33.223.885-4	104056	01/2014	05/09/2014	"D"	EDUCAÇÃO	xx	DESISTENTE
6	22º	RENATA RODRIGUES GOUVEIA	15.920.832	102488	01/2014	05/09/2014	"D"	EDUCAÇÃO	14.934	NOMEADO
7	23º	MARIA HELENA MACHADO	24.198.506-7	102963	01/2014	05/09/2014	"D"	EDUCAÇÃO	xx	DESISTENTE
8	24º	LÍDIA MARIA ORTEGA	41.750.097-X	100161	01/2014	05/09/2014	"D"	EDUCAÇÃO	xx	DESISTENTE
9	25º	EVANDRO DE JESUS ALVES	41.971.272-0	101504	01/2014	05/09/2014	"D"	EDUCAÇÃO	14.935	NOMEADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DATA HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 15/2014	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	120º	CIBELE GONÇALVES MUNIZ PINTO	28.921.413-0	101965	01/2014	05/09/2014	C-I	EDUCAÇÃO		SUB JUDICE
2	121º	JULIANA APARECIDA PIZOL SILVA	27.279.671-2	102844	01/2014	05/09/2014	C-I	EDUCAÇÃO	14.941	NOMEADO
3	122º	CATERINE SCACCHETTI STRINGHI	24.275.391-7	100542	01/2014	05/09/2014	C-I	EDUCAÇÃO	14.942	NOMEADO

Adjudicação e Homologação

Pregão 41/2017

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**Objeto – **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMATOLOGIA.**Valor Total – **R\$ 55.068,00**Prazo – **12 meses**Data – **02/04/2018****Extrato Contrato nº 24/2018**

Pregão 41/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**Objeto – **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMATOLOGIA.**Valor Total – **R\$ 55.068,00**Prazo – **12 meses**Data de assinatura – **02/04/2018****Extrato do Termo de Contrato nº 26/2018**

Dispensa 368/2018

Autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **ELISANGELA PEREIRA OLIVEIRA.**Objeto – **“CONTRATAÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADOR SOCIAL DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL”.**Valor Total – **R\$ 2.975,40 total**Prazo – **3 (um) meses a partir de 08/03/2018**Data de assinatura – **07/03/2018****Adjudicação e Homologação**

Pregão 14/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE****TIETÊ**Contratada – **AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE DE ANIMAL LTDA – EPP**Objeto – **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA CÃES ADULTOS, DO TIPO DE TRABALHO E ESPORTE, PARA ATENDIMENTO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL.**Valor Total – **R\$ 21.600,00**Prazo – **12 meses**Data – **05/04/2018****Extrato Contrato nº 28/2018**

Pregão 14/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA – EPP.**Objeto – **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA CÃES ADULTOS, DO TIPO DE TRABALHO E ESPORTE, PARA ATENDIMENTO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL.**Valor Total – **R\$ 21.600,00**Prazo – **12 meses**Data de assinatura – **05/04/2018****Adjudicação e Homologação**

Dispensa 481/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **SIEG SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**Objeto – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE CESSAO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE**Valor Total – **R\$ 2.400,00**Prazo – **12 meses**Data – **07/03/2018****Extrato Contrato nº 22/2018**

Dispensa 481/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa**SIEG SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.**Objeto – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE CESSAO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE**Valor Total – **R\$ 2.400,00**Prazo – **12 meses**Data de assinatura – **07/03/2018****Adjudicação e Homologação**

Pregão 16/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **CALCÁRIO DIAMANTE LTDA**
Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DOLOMITA FRAGMENTADA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE TERRA/RURALS DO MUNICÍPIO.**Valor Total – **R\$ 321.400,00**Prazo – **12 meses**Data – **12/04/2018****Extrato da Ata de Registro de Preço nº 12/2018**

Pregão 16/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CALCÁRIO DIAMANTE LTDA.**Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DOLOMITA FRAGMENTADA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE TERRA/RURALS DO MUNICÍPIO.**Valor Total – **R\$ 321.400,00**Prazo – **12 meses**Data de assinatura – **12/04/2018****Adjudicação e Homologação**

Pregão 17/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.**Valor Total – **R\$ 55.924,00**Prazo – **12 meses**Data – **12/04/2018****Extrato Termo Contratual nº 30/2018**

Pregão 17/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP.**Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.**Valor Total – **R\$ 55.924,00**Prazo – **12 meses**Data de assinatura – **12/04/2018****Adjudicação e Homologação**

Pregão 42/2017

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA**
Objeto – **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA.**Valor Total – **R\$ 33.000,00**Prazo – **12 meses a partir de 22/05/2018**Data – **18/04/2018****Extrato do Termo Contratual nº 25/2018**

Pregão 42/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA.**



Objeto – **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA.**

Valor Total – **R\$ 33.000,00**

Prazo – **12 meses a partir de 22/05/2018**

Data de assinatura – **18/04/2018**

Adjudicação e Homologação

Pregão 15/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK MPA.**

Valor Total – **R\$ 80.945,00**

Prazo – **12 meses**

Data – **20/04/2018**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2018

Pregão 15/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK MPA.**

Valor Total – **R\$ 80.945,00**

Prazo – **12 meses**

Data de assinatura – **20/04/2018**

Adjudicação e Homologação

Dispensa 662/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **MARIA ISABEL DOMINGUES FRIZO - ME**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

Valor Total – **R\$ 9.000,00**

Data: 2004/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ARTIGO 30 “VI” DA LEI 13.019/2.014. ALTERADA PELA LEI 13.204/2015

I. A Comissão de Seleção e Avaliação destinada a processar e julgar os procedimentos de parcerias entre a Prefeitura Municipal de Tietê e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em Planos de

Trabalho inseridos em Termo de colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, OPINOU pelas parcerias na modalidade Termo de Colaboração; (Termo de Colaboração: entende-se

o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela Administração Pública que envolva a transferência de recursos financeiros)- com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- Albergue Noturno Dr. Célio Pereira Pontes;
- Casa de Maria de Tietê;
- Casa dos Meninos de Tietê;
- Educandário Rosa Mística;
- Infância Feliz;
- Lar São Vicente de Paulo;
- Associação Viva a Vida de Tietê.

II. DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A decisão da comissão se deu com base no Artigo 30 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que regulamentam o processo de dispensa

da realização do Chamamento Público, vejamos: Artigo 30. A Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento Público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei 13.204/2015).

As Organizações da Sociedade Civil:

1- Albergue Noturno Dr. Célio Pereira Pontes: Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Acolhimento Institucional - Casa de Passagem. Atende a adultos e famílias, migrantes itinerantes e em situação de rua, oferecendo pernoite, banho e alimentação.

2- Casa de Maria de Tietê: Tipo de Proteção Social Básica; Tipo de Serviços: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Público Alvo: crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos de ambos os sexos; Período matutino.

3- Casa dos Meninos de Tietê: Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Tipo de Serviço: Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional: PROJETO ACOLHER; Público Alvo: crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, sexo masculino.

3.1- Casa dos Meninos executa também: Serviço da Proteção Social Básica através do Projeto Moleque; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Público Alvo: crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 do sexo masculino; Período de atendimento diurno e vespertino.

4- Educandário Rosa Mística: Proteção Social Básica - Projeto Semeando o Futuro; Tipo de Serviço: Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Público Alvo: crianças e adolescentes nas faixas etárias de 06 a 13 anos do sexo feminino e de 06 a 10 anos do sexo masculino; Período de atendimento: matutino e vespertino.

5- Infância Feliz: Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Tipo de serviço: Acolhimento Institucional Abrigo Institucional- “Projeto Crescendo Feliz”; Público Alvo: crianças na faixa etária de zero a 10 anos, de ambos os sexos.

6- Lar São Vicente de Paulo: Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Proteção Social de Média Complexidade (Projeto Casa Dia); Tipo de Serviço: Acolhimento Institucional - Abrigo institucional de longa permanência; Público alvo: idosos de ambos os sexos. Projeto: Casa Dia: Proteção social especial de média complexidade; Público Alvo: idosos e famílias; Número de atendidos: cinco a oito idosos; Período: matutino a vespertino.

7- Associação Viva a Vida: Tipo de Proteção Social Básica; Tipo de Serviço: Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos; Público alvo: pessoas com deficiência e/ou idosos e suas famílias; Período de atendimento vespertino.

Para a execução dos projetos na área de Assistência Social, será realizada parceria com as Instituições acima mencionadas, com dispensa de Chamamento Público, considerando tratar-se de Instituições de Assistência Sociais devidamente credenciadas junto ao Município de Tietê, com vasta experiência no desenvolvimento de projetos desta natureza. A formalização destas parcerias se dará por meio de Termos de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco pro-

postos pela Administração Pública que envolva transferência de recursos financeiros. A parceria através de Termo de Cooperação, sem Chamamento Público, respalda-se na Lei 14.204/2015, artigo 30, inciso VI. Conforme previsto no artigo 32, parágrafo 4º da Lei 13.204/2015, a dispensa e a inexigibilidade do Chamamento Público não afasta a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

III. DA JUSTIFICATIVA DE VALORES: A área técnica averiguou que os orçamentos apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração Pública firmar parcerias sem qualquer afronta a Lei.

IV. CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão opina pela formalização dos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil acima citadas, para a realização dos projetos na área de Assistência Social, objetivando promover uma melhor qualidade de vida aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, bem como assistência as crianças e adolescentes que necessitam de complementação educacional e atendimento especializado.

Tietê, 20 de abril de 2.018.

Vlamir de Jesus Sandei - Prefeito

Extrato do 10º Termo de Aditamento do Contrato nº 67/2013
Pregão 48/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA.**
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Valor – **R\$ 360.000,00**

Prazo – **30/06/2018**

Data de assinatura – **29/03/2018**

Extrato do 10º Termo de Aditamento do Contrato nº **66/2013**
Pregão 48/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Valor – **R\$ 750.000,00**

Prazo – **30/06/2018**

Data de assinatura – **29/03/2018**

Extrato do 12º Termo de Aditamento do Contrato nº 60/2014
Pregão 44/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **FLAVIATOUR EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA EPP.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DA REGIÃO.**

Valor Total – **R\$ 663.000,00**

Prazo – **Até 30/06/2018**

Data de assinatura – **29/03/2018**

Extrato do 11º Termo de Aditamento do Contrato nº 59/2014
Pregão 44/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DA REGIÃO.**

Valor Total – **R\$ 442.500,00**

Prazo – **Até 30/06/2018**

Data de assinatura – **29/03/2018**

Extrato do 11º Termo de Aditamento do Contrato nº 61/2014
Pregão 44/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DA REGIÃO.**

Valor Total – **R\$ 48.600,00**

Prazo – **Até 30/06/2018**

Data de assinatura – **29/03/2018**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº **06/2017**

Inexigibilidade 02/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS.**

Valor Total – **R\$ 8.200,00**

Prazo – **Até 27/04/2019**

Data de assinatura – **24/04/2018**

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº **41/2015**

Concorrência 05/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto – **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO”**

Termo de Repactuação – **R\$ 237.143,51.**

Data de assinatura – **25/01/2018**

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº **41/2015**

Concorrência 05/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto – **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO”**

Adição e Supressão de quantitativos – **R\$ 12.108.362,39.**

Data de assinatura – **16/02/2018**

Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato nº **41/2015**

Concorrência 05/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto – **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO”**

Prazo – **12 (doze) meses a partir de 01/05/2018.**

Data de assinatura – **05/04/2018**

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Con-

**trato nº 20/2015**

Dispensa 367/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a senhora **NAIR FORLEVEZI MARTELINI**.

Objeto – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 261 – CENTRO – TIETÊ/SP, PARA INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.**

Valor – R\$ 2.979,85

Prazo – até 27/03/2019

Data de assinatura – 27/03/2018

Adjudicação e Homologação

Inexigibilidade 02/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE PASSE DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ALUNOS DO PROJETO GURI.**

Valor Total – R\$ 42.300,00

Prazo – 12 meses

Extrato do Contrato nº 32/2018

Inexigibilidade 02/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE PASSES DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ALUNOS DO PROJETO GURI.**

Valor – R\$ 42.300,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 25/04/2018

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 877/2013

Dispensa 877/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e o senhor **AFONSO SIMÃO GIACOMASSI.**

Objeto – **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MIGUEL LULIA, 125 – SÃO PEDRO – TIETÊ/SP.**

Valor – R\$ 17.244,00

Prazo – 12 meses a partir de 30/04/2018

Data de assinatura – 27/04/2018

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 96 da Lei N.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, segue abaixo a Relação das Autoridades Sanitárias do Município de Tietê, as quais compõem a Equipe de Vigilância Sanitária, com suas respectivas credenciais.

NOME	FORMAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	N.º CREDENCIAL
Grace Maria Sossai Possebon	Matemática	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/004/SA
Eduardo Assumpção Olyntho	Médico Veterinário	Médico Veterinário	54508/003/AS
Maria Efigênia Marcuz Buffo	Farmacêutica Bioquímica	Farmacêutica	54508/012/S
Eliana Meneguel Cato	Bióloga	Biologista	54508/013/SA
Geraldo Leone Beneton	Administrador de Empresas	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/014/SA
Mônica Maria Nascimento	Psicóloga	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/007/SA
Renata Cristina Pereira	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/008/SA
Isabela de Almeida Silva	Biomedica	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/010/SA
Eliana de Fátima Beneton	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/011/AS
Juliana Maria de Almeida	Médica Veterinária	Médico Veterinário	54508/015/S

De acordo com o Art. 92 da referida Lei, os profissionais, acima relacionados, investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Sérgio de Toledo
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1176401201865 Data de Protocolo: 13/03/2018 CEVS: 355450801-561-000673-1-8 Data de Validade: 28/02/2019 Razão Social: MARCELA REGINA GODINHO DE ALMEIDA 21625281854 CNPJ/CPF: 29.758.758/0001-75 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 92 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELA REGINA GODINHO DE ALMEIDA CPF: 21625281854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial

do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1142478201857 Data de Protocolo: 05/02/2018 CEVS: 355450801-561-000665-1-6 Data de Validade: 30/01/2019 Razão Social: BAR E MERCERIA CAMARGO DE TIETE LTDA-ME CNPJ/CPF: 29.558.577/0001-03 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 2080 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANDERLEI JOSE NICOLAU CAMARGO CPF: 07716750895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1209062201872 Data de Protocolo: 20/03/2018 CEVS: 355450801-561-000675-1-2 Data de Validade: 06/09/2018 Razão Social: KLEYTON RODRIGUES CORREA 33781951855 CNPJ/CPF: 28.595.348/0001-98 Endereço: Rua CURUÇA, 521 CAIXA D' AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KLEYTON RODRIGUES CORREA CPF: 33781951855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1165258201839 Data de Protocolo: 20/03/2018 CEVS: 355450801-472-000164-1-1 Data de Validade: 16/02/2019 Razão Social: MARCIO ANTONIO SCUDELER - ME CNPJ/CPF: 25.045.376/0001-43 Endereço: Rua EUGENIA DAL COLETO, 88 VILA FIORI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ANTONIO SCUDELER CPF: 27360328888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1192711201883 Data de Protocolo: 20/03/2018 CEVS: 355450801-561-000671-1-3 Data de Validade: 07/03/2019 Razão Social: ANDREIA FRANCO DE MORAIS AJOVEDI 39988508808 CNPJ/CPF: 29.625.154/0001-50 Endereço: Rua HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMUNER, 20 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANDREIA FRANCO DE MORAIS AJOVEDI CPF: 39988508808

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1194072201833 Data de Protocolo: 12/03/2018 CEVS: 355450801-562-000076-1-7 Data de Validade: 07/03/2019 Razão Social: ELISETE MANCIO FLORIANO 12794985876 CNPJ/CPF: 29.587.040/0001-63 Endereço: Rua DARIO CAMARGO CUNHA, 329 ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELISETE MANCIO FLORIANO CPF: 12794985876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1152384201826 Data de Protocolo: 09/02/2018 CEVS: 355450801-561-000507-1-7 Data de Validade: 09/08/2018 Razão Social: BRUGNEROTO & PALADINI BAR E RESTAURANTE LTDA-EPP CNPJ/CPF: 20.531.326/0001-52 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 97 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDWILSON BRUGNEROTO CPF: 10607248807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1176727201847 Data de Protocolo: 27/02/2018 CEVS: 355450801-561-000341-1-8 Data de Validade: 23/02/2019 Razão Social: SERGIO MONZATO DE FREITAS - 98508245734 CNPJ/CPF: 14.938.383/0001-58 Endereço: Rua ROMUALDO MARCON, 10 B JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO MONZATO DE FREITAS CPF: 98508245734

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1201004201870 Data de Protocolo: 20/03/2018 CEVS: 355450801-561-000478-1-3 Data de Validade: 12/03/2019 Razão Social: ZILDA DE FATIMA PIRES - ME CNPJ/CPF: 19.533.693/0001-06 Endereço: Rua MIGUEL LULIA, 120 SALA 01 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ZILDA DE FATIMA PIRES CPF: 03449512609

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-



namento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5044620122017 Data de Protocolo: 20/12/2017 CEVS: 355450801-561-000500-1-6 Data de Validade: 14/12/2018 Razão Social: LEONALDA PEREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 05689278424 Endereço: Rua DAS AZALEIAS, 50 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEONALDA PEREIRA DA SILVA CPF: 05689278424
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1111700201894 Data de Protocolo: 15/01/2018 CEVS: 355450801-561-000562-1-9 Data de Validade: 08/01/2019 Razão Social: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO 18400510860 CNPJ/CPF: 23.830.253/0001-98 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ FLORA, 273 SEIS IRMAOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO CPF: 18400510860
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1187617201847 Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 355450801-472-000032-1-2 Data de Validade: 02/03/2019 Razão Social: JOSE GERALDO CARNIEL - ME CNPJ/CPF: 52.685.260/0001-41 Endereço: Rua MARCOS MARCUZ, 50 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE GERALDO CARNIEL CPF: 38171236804
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1152806201842 Data de Protocolo: 02/03/2018 CEVS: 355450801-561-000519-1-8 Data de Validade: 12/03/2019 Razão Social: JOSE GERMANO BERTOLA 79343740891 CNPJ/CPF: 21.825.817/0001-79 Endereço: Rua RICARDO PASQUALI, 82 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE GERMANO BERTOLA CPF: 79343740891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1202219201804 Data de Protocolo: 13/03/2018 CEVS: 355450801-471-000019-1-0 Data de Validade: 13/03/2019 Razão Social: SANTOS & DUARTE MERCEARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.554.884/0001-02 Endereço: Rua PROF. ERASMO KERBERG, 300 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLY PEREIRA DUARTE CPF: 19729168822
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1210000201842 Data de Protocolo: 19/03/2018 CEVS: 355450801-463-000067-1-8 Data de Validade: 16/03/2019 Razão Social: DO-CES MELARE TIE TE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 52.664.042/0001-20 Endereço: Rua PLINIO ALVES PINTO, 25 JARDIM DOS IPES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO GERALDO MELARE CPF: 04543091809
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1157634201856 Data de Protocolo: 27/02/2018 CEVS: 355450801-463-000049-1-0 Data de Validade: 08/02/2019 Razão Social: CE-REALISTA PESSUTTI DE TIE TE LTDA CNPJ/CPF: 72.455.603/0001-99 Endereço: Rua RUA VICTALIANO ARCANGELETTI, 102 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JORGE LUIS PESSUTTI CPF: 26985866808
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1263723201870 Data de Protocolo: 20/04/2018 CEVS: 355450801-561-000503-1-8 Data de Validade: 19/04/2019 Razão Social: BORDENALE & CARMINATTI BAR E LANCHON-

NETE LTDA-ME CNPJ/CPF: 21.415.402/0001-27 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 265 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MOACYR GIOVANNETTI BORDENALE NETO CPF: 35653712850
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1258719201827 Data de Protocolo: 18/04/2018 CEVS: 355450801-472-000042-1-9 Data de Validade: 16/04/2019 Razão Social: ANTONIO CARLOS LINCOLN AMARAL - ME CNPJ/CPF: 00.595.198/0001-01 Endereço: Rua JOAQUIM TOBIAS DO AMARAL GERMANO, 35 VILA SANTO ANDRE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS LINCOLN AMARAL CPF: 05179443830
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1173726201894 Data de Protocolo: 28/02/2018 CEVS: 355450801-561-000079-1-9 Data de Validade: 22/02/2019 Razão Social: LANCHONETE FAMILIA CORETTO LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 03.895.849/0001-69 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 204 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILBERTO LINO DE SOUZA CPF: 12952122857
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1166224201846 Data de Protocolo: 01/03/2018 CEVS: 355450801-222-000002-1-3 Data de Validade: 09/11/2018 Razão Social: TIEPLAS EMBALAGENS EIRELI CNPJ/CPF: 22.124.753/0001-41 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 86 PARQUE DOS LAGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JONAS NIVALDO PIASENTIN CPF: 98526472887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5286211042018 Data de Protocolo: 11/04/2018 CEVS: 355450801-360-000040-1-4 Data de Validade: 05/12/2018 Razão Social: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 60.494.416/0021-89 Endereço: Rua BELLA VISTA, 62 LOJA 19 BELLA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO LUIZ SANTICHIO CPF: 73632503834 Resp. Técnico: FABIO LUIS HERVATIN CPF: 39619728858 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069718408 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1202184201862 Data de Protocolo: 13/03/2018 CEVS: 355450801-471-000074-1-2 Data de Validade: 13/03/2019 Razão Social: MAURICIO R FERREIRA - ME CNPJ/CPF: 16.382.839/0001-71 Endereço: Rua MARIA AMALIA DE FAVRETE BERTOLA, 144 RESIDENCIAL BERTOLA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO RUFINO FERREIRA CPF: 36042972812
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1175437201816 Data de Protocolo: 27/02/2018 CEVS: 355450801-471-000024-1-0 Data de Validade: 22/02/2019 Razão Social: ANTONIO ENORIVALDO PASCOAL - ME CNPJ/CPF: 02.827.575/0001-08 Endereço: Rua VILA NOVA, 1265 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO ENORIVALDO PASCOAL CPF: 43857353872
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1177795201800 Data de Protocolo: 23/02/2018 CEVS: 355450801-562-000061-1-4 Data de Validade: 23/02/2019 Razão Social: NORMA TEZOTTO DEMARTINI 19739825877 CNPJ/CPF: 21.853.300/0001-93 Endereço: Estrada MUNICIPAL ZELINDO BELOMO, 29 AREIAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NORMA TEZOTTO DEMARTINI CPF: 19739825877
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.



Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1229269201848 Data de Protocolo: 28/03/2018 CEVS: 355450801-561-000599-1-9 Data de Validade: 27/03/2019 Razão Social: cecilia inez de lima amaral-me CNPJ/CPF: 26.148.340/0001-58 Endereço: Rua ERASMO DEMARTINI FOLTRAN, 370 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CECILIA INEZ DE LIMA AMARAL CPF: 17007558895
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1234712201866 Data de Protocolo: 02/04/2018 CEVS: 355450801-561-000502-1-0 Data de Validade: 02/04/2019 Razão Social: DIRCE OLIVEIRAALMEIDA 32652963856 CNPJ/CPF: 21.023.496/0001-99 Endereço: Rua MARIA AMALIA DE FAVRETE BERTOLA, 158 RESIDENCIAL BERTOLA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DIRCE DE OLIVEIRAALMEIDA CPF: 32652963856
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1217941201823 Data de Protocolo: 27/03/2018 CEVS: 355450801-471-000102-1-9 Data de Validade: 21/03/2019 Razão Social: EVANDRO ANTONIO GEREVINI 31819530833 CNPJ/CPF: 23.834.655/0001-60 Endereço: Rua TIRADENTES, 21 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EVANDRO ANTONIO GEREVINI CPF: 31819530833
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1160779201830 Data de Protocolo: 28/02/2018 CEVS: 355450801-471-000087-1-0 Data de Validade: 09/02/2019 Razão Social: ANEILSON CARDOSO FONSECA -ME CNPJ/CPF: 19.291.027/0001-09 Endereço: Rua ER-

NESTO PESSATTI, 71 MIRANTE DE SAO GUI- LHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANEILSON CARDOSO FONSECA CPF: 29419767876
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1080084201772 Data de Protocolo: 02/03/2018 CEVS: 355450801-561-000607-1-2 Data de Validade: 05/12/2018 Razão Social: WESLEY HAMILTON MARTIN 30146058836 CNPJ/CPF: 21.983.603/0001-20 Endereço: Avenida ALBERTO SAN JUAN, 55 JARDIM BACILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WESLEY HAMILTON MARTIN CPF: 30146058836
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1189808201875 Data de Protocolo: 14/03/2018 CEVS: 355450801-463-000069-1-2 Data de Validade: 05/03/2019 Razão Social: DISTRIBUIDORA DAKATTO'S LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.550.711/0001-00 Endereço: Rua JOSE RODRIGUES DA COSTA, 75 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO DE CASAGRANDE CATTO CPF: 06847579820
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1190391201819 Data de Protocolo: 14/03/2018 CEVS: 355450801-471-000059-1-6 Data de Validade: 05/03/2019 Razão Social: MERCADINHO CATTO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 46.905.824/0001-01 Endereço: Rua BELA VISTA, 500 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA TERESA LUQUETA CATTO CPF: 15051004881
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a

protocolo: 1202097201801 Data de Protocolo: 14/03/2018 CEVS: 355450801-472-000103-1-6 Data de Validade: 13/03/2019 Razão Social: SWEET SISTER LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.634.334/0001-91 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 168 LOJA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RENATA ALEXANDRE CPF: 33794821882
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1173904201823 Data de Protocolo: 27/02/2018 CEVS: 355450801-561-000102-1-9 Data de Validade: 22/02/2019 Razão Social: EDISON ROBERTO JACOBSON & CIA LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 53.735.056/0001-50 Endereço: Rua PADRE FRANCISCO C A MELO, 44 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDISON ROBERTO JACOBSON CPF: 02091618845
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 8349592018C Data de Protocolo: 09/04/2018 CEVS: 355450801-561-000307-1-6 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: JULIANA CAMARGO PACHECO-10606978828 CNPJ/CPF: 13.619.446/0001-40 Endereço: Rua PROFESSOR ERASMO KERBERG, 155 JD. RES. CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA CAMARGO PACHECO CPF: 10606978828
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 7597482018C Data de Protocolo: 09/04/2018 CEVS: 355450801-471-000105-1-0 Data de Validade: 09/04/2018 Razão Social: MARIA MADALENA DE SOUZA 26080307855 CNPJ/CPF: 26.836.294/0001-80 Endereço: Rua PARAISO, 446 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA MADALENA DE SOUZA CPF: 26080307855
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 7764792018C Data de Protocolo: 09/04/2018 CEVS: 355450801-109-000049-1-0 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: PERUARE & BONADIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLOS E DOCES LTDA-ME CNPJ/CPF: 23.606.853/0001-77 Endereço: Rua RUA ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 395 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANO MARCELO PERUARE BONADIA CPF: 26876263843
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 9208862018C Data de Protocolo: 13/03/2018 CEVS: 355450801-562-000066-1-0 Data de Validade: 13/03/2018 Razão Social: IDALIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA 13668565899 CNPJ/CPF: 24.449.487/0001-52 Endereço: Rua ALINA TOLEDO MELLO, 14 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IDALIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA CPF: 13668565899
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 7918282018C Data de Protocolo: 15/03/2018 CEVS: 355450801-561-000576-1-4 Data de Validade: 15/03/2018 Razão Social: ROSENI ALVES 18230545871 CNPJ/CPF: 24.343.518/0001-96 Endereço: Avenida JOSE VIDOTTO, 128 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSENI ALVES CPF: 18230545871
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 8800662018C Data de Protocolo: 20/03/2018 CEVS: 355450801-561-000593-1-5 Data de Validade: 20/03/2018 Razão Social: MARCIO ANTONIO SCUDELER - ME CNPJ/CPF: 25.045.376/0001-43 Endereço: Rua



CURUCA, 52 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ANTONIO SCUDELER CPF: 27360328888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 502522018C Data de Protocolo: 19/03/2018 CEVS: 355450801-561-000352-1-1 Data de Validade: 19/03/2018 Razão Social: LISETTE MOREIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 02807999859 Endereço: Rua ORLANDO STIEVANO, 195 JD RES CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LISETTE MOREIRA DOS SANTOS CPF: 02807999859 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8800492018C Data de Protocolo: 13/03/2018 CEVS: 355450801-561-000528-1-7 Data de Validade: 13/03/2018 Razão Social: BAR E MERCEARIA SCUDELER TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 48.330.138/0001-85 Endereço: Rua DO COMERCIO, 786 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ANTONIO SCUDELER CPF: 27360328888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8592018C Data de Protocolo: 20/04/2018 CEVS: 355450801-561-000292-2-0 Data de Validade: Razão Social: LUIZ BENETON CNPJ/CPF: 84139366834 Endereço: AVENIDA 02 DE JULHO, S/N BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ BENETON CPF: 84139366834 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9761832018C Data de Protocolo: 20/03/2018 CEVS: 355450801-472-000161-

1-0 Data de Validade: 20/03/2018 Razão Social: KLEYTON RODRIGUES CORREA 33781951855 CNPJ/CPF: 28.595.348/0001-98 Endereço: Rua EUGENIA DAL COLETO, 88 VILA FIORI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KLEYTON RODRIGUES CORREA CPF: 33781951855 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1221409201846 Data de Protocolo: 03/04/2018 CEVS: 355450801-472-000163-0-6 Data de Validade: Razão Social: ROBSON GUSTAVO CHEFER 09719794992 CNPJ/CPF: 26.916.195/0001-08 Endereço: Avenida DOS IPES, 632 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530000 UF: SP Resp. Legal: ROBSON GUSTAVO CHEFER CPF: 09719794992 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

em razão do estabelecimento estar sob nova direção.

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Auto (AIP) Nº 0060 de Imposição de Penalidade lavrado no dia 13/03/2018 contra o estabelecimento com razão social Leonalda Pereira da Silva—CPF 056.892.784-24-com atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação sito à Rua das Azaléias n.º 50 – Bairro Povo Feliz - Tietê.

Leonalda Pereira Cordeiro - Recurso Indeferido Protocolo 5233720032018

Auto de Infração (AIF) Nº 0077 lavrado no dia 23/02/2018 contra o estabelecimento com razão social ROSA CRAVO DE OLIVEIRA 245503588-31- CNPJ 29.340.970/0001-84 com atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação sito à Avenida das Seringueiras n.º 125 - Tietê; por não cumprir atos emanados por autoridade sanitária, tornando o Serviço Ambulante de Alimentação um local com área de consumação, sem estrutura física e higiênica sanitária para tal, considerando o Artigo 122, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº 0061 lavrado no dia 23/02/2018 contra o estabelecimento com razão social ROSA CRAVO DE OLIVEIRA 245.503.588-31 - CNPJ 29.340.978/0001-84 com atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação sito à Avenida das Seringueiras n.º 125 – Bairro Povo Feliz - Tietê. Rosa Cravo de Oliveira - Recurso Indeferido Protocolo 5238022032018.

Auto de Infração (AIF) Nº 0086 lavrado no dia 26/03/2018 contra o estabelecimento com razão social COOPIDEAL SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ 04.962.644/0001-11 com atividade de Comércio Varejista de produtos alimentícios-supermercados sito à Rua Antonio Nery n.º 495

- Tietê; por expor a venda produtos com prazo de validade expirado considerando o disposto no Artigo 122, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº 0066 lavrado no dia 06/04/2018 contra o estabelecimento com razão social COOPIDEAL SUPERMERCADOS LTDA—CNPJ 04.962.644/000111 com atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios - supermercados sito a Rua Antonio Nery n.º 495 – Centro.

=====

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5108724012018 Data de Protocolo: 24/01/2018 CEVS: 355450801-863-000119-1-6 CEVS: 355450801-863-000118-1-9 Data de Validade: 21/01/2019 Razão Social: RICARDO BARBOSA CNPJ/CPF: 45282560615 Endereço: Rua ANGELO BIAGIONI, 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RICARDO BARBOSA CPF: 45282560615 Resp. Técnico: RICARDO BARBOSA CPF: 45282560615 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:29847 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5108724012018 Data de Protocolo: 24/01/2018 CEVS: 355450801-863-000118-1-9 CEVS: 355450801-863-000118-1-9 Data de Validade: 21/01/2019 Razão Social: RICARDO BARBOSA CNPJ/CPF: 45282560615 Endereço: Rua ANGELO BIAGIONI, 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RICARDO BARBOSA CPF: 45282560615 Resp. Técnico: RICARDO BARBOSA CPF: 45282560615 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29847 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1186673201881 Data de Protocolo: 02/03/2018 CEVS: 355450801-960-000155-1-2 Data de Validade: 01/03/2019 Razão Social: KELLY DE CASSIA FORMIGONI DAL COLETO 33045970850 CNPJ/CPF: 14.503.076/0001-44 Endereço: Rua DOS XIMBORES, 43 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KELLY DE CASSIA FOR-

MIGONI DAL COLETO CPF: 33045970850 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1194325201853 Data de Protocolo: 14/03/2018 CEVS: 355450801-960-000169-1-8 Data de Validade: 07/03/2019 Razão Social: PATRICIA BAZZO SERAFIM MARIANO 13896184806 CNPJ/CPF: 16.966.922/0001-98 Endereço: Rua DR. PALINURO, 246 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA BAZZO SERAFIM MARIANO CPF: 13896184806 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5256529032018 Data de Protocolo: 29/03/2018 CEVS: 355450801-863-000348-1-9 Data de Validade: 16/03/2019 Razão Social: BEATRIZ TEREZINHA BUSSAMRA CNPJ/CPF: 96435453853 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 374 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BEATRIZ TEREZINHA BUSSAMRA CPF: 96435453853 Resp. Técnico: BEATRIZ TEREZINHA BUSSAMRA CPF: 96435453853 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29114 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5256429032018 Data de Protocolo: 29/03/2018 CEVS: 355450801-863-000345-1-7 CEVS: 355450801-863-000345-1-7 Data de Validade: 10/03/2019 Razão Social: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CNPJ/CPF: 16435006865 Endereço: Rua RUA FRANCISCO ASSIS MADEIRA, 294 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 Resp. Técnico: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67367 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao



cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5256429032018 Data de Protocolo: 29/03/2018 CEVS: 355450801-863-000346-1-4 CEVS: 355450801-863-000345-1-7 Data de Validade: 10/03/2019 Razão Social: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CNPJ/CPF: 16435006865 Endereço: Rua RUA FRANCISCO ASSIS MADEIRA, 294 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 Resp. Técnico: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 67367 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1152119201828 Data de Protocolo: 20/02/2018 CEVS: 355450801-960-000306-1-9 Data de Validade: 05/02/2019 Razão Social: MARILENE DAL PRA 42777330000 CNPJ/CPF: 19.109.287/0001-10 Endereço: Rua LUIZ ANGELICO COLODETTO, 111 ZICO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARILENE DAL PRA CPF: 42777330000 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1181359201891 Data de Protocolo: 02/03/2018 CEVS: 355450801-863-000380-1-6 Data de Validade: 23/02/2019 Razão Social: toledo coutinho pediatria e neonatologia ltda CNPJ/CPF: 11.567.791/0001-52 Endereço: Avenida DR SOARES HUNGRIA, 99 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELA DE TOLEDO COUTINHO CPF: 29514014855 Resp. Técnico: DANIELA DE TOLEDO COUTINHO CPF: 29514014855 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 128507 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1145815201852 Data de Protocolo: 02/02/2018 CEVS: 355450801-960-000379-1-5 Data de Validade: 31/01/2019 Razão Social: REGINA APARECIDA LADISLAU MELO 02086449895 CNPJ/CPF: 26.806.700/0001-

61 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 661 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA APARECIDA LADISLAU MELO CPF: 02086449895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5131202022018 Data de Protocolo: 02/02/2018 CEVS: 355450801-960-000099-1-1 Data de Validade: 28/01/2019 Razão Social: SILVANA ALVES DE MIRA AMORIM CNPJ/CPF: 26995754883 Endereço: Avenida SOARES HUNGRIA, 73 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA ALVES DE MIRA AMORIM CPF: 26995754883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5131702022018 Data de Protocolo: 02/02/2018 CEVS: 355450801-960-000055-1-7 Data de Validade: 25/01/2019 Razão Social: CHRYSTIANE MOREAU VICENTIN VIEIRA CNPJ/CPF: 25196168818 Endereço: Rua ELEUTERIO JOSE MOREIRA, 158-A SAO JOAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CHRYSTIANE MOREAU VICENTIN VIEIRA CPF: 25196168818

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1193165201891 Data de Protocolo: 14/03/2018 CEVS: 355450801-931-000023-1-3 Data de Validade: 07/03/2019 Razão Social: CATIA APARECIDA SCUDELLER 29248875858 CNPJ/CPF: 21.617.773/0001-91 Endereço: Avenida ARRASTAO, 244 JARDIM BOZANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CATIA APARECIDA SCUDELLER CPF: 29248875858 Resp. Técnico: CATIA APARECIDA SCUDELLER CPF: 29248875858 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 058446 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1157929201892 Data de Protocolo: 28/02/2018 CEVS: 355450801-863-000258-1-0 Data de Validade: 08/02/2019 Razão Social: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.467.277/0001-91 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 70 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OSVALDO DE CAMPOS CPF: 98526561804 Resp. Técnico: OSVALDO DE CAMPOS CPF: 98526561804 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 40964 UF: SP Resp. Técnico: REGINA MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 45007608653 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 40869 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1157929201892 Data de Protocolo: 28/02/2018 CEVS: 355450801-863-000258-1-0 Data de Validade: 08/02/2019 Razão Social: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.467.277/0001-91 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 70 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OSVALDO DE CAMPOS CPF: 98526561804 Resp. Técnico: OSVALDO DE CAMPOS CPF: 98526561804 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 40964 UF: SP Resp. Técnico: REGINA MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 45007608653 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 40869 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5059403012018 Data de Protocolo: 03/01/2018 CEVS: 355450801-863-000342-1-5 CEVS: 355450801-863-000110-1-0 Data de Validade: 05/12/2018 Razão Social: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CNPJ/CPF: 02822729840 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 35662 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5059403012018 Data de Protocolo: 03/01/2018 CEVS: 355450801-863-000110-1-0 CEVS: 355450801-863-000110-1-0 Data de Validade: 05/12/2018 Razão Social: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CNPJ/CPF: 02822729840 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 35662 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5131402022018 Data de Protocolo: 02/02/2018 CEVS: 355450801-960-000377-1-0 Data de Validade: 23/12/2018 Razão Social: MARIA REGINA OLIVEIRA DAL COLETO CNPJ/CPF: 05175511874 Endereço: Rua JULIO DOS REIS, 83 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA REGINA OLIVEIRA DAL COLETO CPF: 05175511874

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1160880201893 Data de Protocolo: 15/02/2018 CEVS: 355450801-960-000288-1-9 Data de Validade: 09/02/2019 Razão Social: ELAINE CRISTINA SALMASI SIMON 28264934854 CNPJ/CPF: 20.368.147/0001-46 Endereço: Rua VILA NOVA, 909 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELAINE CRISTINA SALMASI SIMON CPF: 28264934854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5140107022018 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 355450801-960-000349-1-6 Data de Validade: 25/01/2019 Razão Social: GILVAN DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ/CPF: 27987083895 Endereço: Rua BOM JESUS, 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILVAN DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 27987083895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcio-



namento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1231250201803 Data de Protocolo: 28/03/2018 CEVS: 355450801-477-000028-1-0 Data de Validade: 23/02/2019 Razão Social: ROBUSTI & ROBUSTI LTDA - EPP CNPJ/CPF: 53.459.566/0001-42 Endereço: Rua DR. PALINURO, 507 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO ELVO ROBUSTI FILHO CPF: 02084440840
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5256629032018 Data de Protocolo: 29/03/2018 CEVS: 355450801-863-000368-1-1 Data de Validade: 22/11/2018 Razão Social: ADRIANO DARUGE CNPJ/CPF: 22080471848 Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 97 SALA 02 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANO DE OLIVEIRA DARUGE CPF: 22080471848 Resp. Técnico: ADRIANO DE OLIVEIRA DARUGE CPF: 22080471848 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116294 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1142991201871 Data de Protocolo: 02/02/2018 CEVS: 355450801-871-000005-1-5 Data de Validade: 30/01/2019 Razão Social: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES ME CNPJ/CPF: 19.747.533/0001-60 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1555 SALA 04 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES CPF: 39073921830 Resp. Técnico: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES CPF: 05046115859 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59888-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1237171201822 Data de Protocolo:

04/04/2018 CEVS: 355450801-931-000009-1-4 Data de Validade: 03/04/2019 Razão Social: CANCIAM E MIRANDA LTDA ME CNPJ/CPF: 10.745.432/0001-85 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 40 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIANA APARECIDA CANCIAM CPF: 09922592827 Resp. Técnico: ELIANA APARECIDA CANCIAM CPF: 09922592827 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:01833 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1158012201831 Data de Protocolo: 29/03/2018 CEVS: 355450801-863-000386-1-0 Data de Validade: 08/02/2019 Razão Social: QUALIVITAE PIRACICABA PREVENCAO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ/CPF: 03.062.136/0003-86 Endereço: Rua RUA XI DE AGOSTO, 151 CASA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA DE LOURENCO CPF: 07219467800 Resp. Técnico: ALEXANDRE FRANCISCO MARGARIDO LOURENCO CPF: 01165194872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:9973 UF:SP Resp. Técnico: FRANCO KAOLU TAKAKURA CPF: 60433388820 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22836 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA CPF: 33283317860 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17416 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1208445201856 Data de Protocolo: 29/03/2018 CEVS: 355450801-863-000332-1-9 Data de Validade: 11/03/2019 Razão Social: HOMETACLIN SAUDE INTEGRAL LTDA ME CNPJ/CPF: 21.871.258/0001-33 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ISABELA CRISTINA COSTA MATTOS CPF: 33368398822 Resp. Técnico: ISABELA CRISTINA COSTA MATTOS CPF: 33368398822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150737 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1218050201810 Data de Protocolo: 29/03/2018 CEVS: 355450801-865-000139-1-

9 Data de Validade: 21/03/2019 Razão Social: POLLIANA CAPELLINI SACCON ME CNPJ/CPF: 15.360.081/0001-08 Endereço: Rua BEN-TO ANTONIO DE MORAES, 155 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: POLLIANA CAPELLINI SACCON CPF: 22718225807 Resp. Técnico: POLLIANA CAPELLINI SACCON CPF: 22718225807 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:16514 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5161420022018 Data de Protocolo: 20/02/2018 CEVS: 355450801-960-000075-1-0 Data de Validade: 12/02/2019 Razão Social: VINICIUS VICTOR DA SILVA CNPJ/CPF: 30763077895 Endereço: Rua RUA DAS ROSAS, 389 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VINICIUS VICTOR DA SILVA CPF: 30763077895
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5140007022018 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 355450801-960-000085-1-6 Data de Validade: 25/01/2019 Razão Social: AGUINALDO SILVESTRE CASARI CNPJ/CPF: 10607009802 Endereço: Rua BELA VISTA, 279 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AGUINALDO SILVESTRIN CASARI CPF: 10607009802
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1180421201889 Data de Protocolo: 01/03/2018 CEVS: 355450801-477-000051-1-8 Data de Validade: 02/02/2019 Razão Social: OTICAS DEZ TIETE EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 24.058.399/0001-20 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 464 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALEUS WALLACE DAROS SANTOS FONSECA CPF: 26715314861 Resp. Técnico: ALEUS WALLACE DAROS SANTOS FONSECA CPF: 26715314861 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:CROO 61.2069 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-

lação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5256729032018 Data de Protocolo: 29/03/2018 CEVS: 355450801-960-000354-1-6 Data de Validade: 23/03/2019 Razão Social: MARINA ZARATIM PIZOL CNPJ/CPF: 16729414820 Endereço: Rua VILA NOVA, 1334 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARINA ZARATIM PIZOL CPF: 16729414820
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1191423201819 Data de Protocolo: 14/03/2018 CEVS: 355450801-931-000010-1-5 Data de Validade: 07/03/2019 Razão Social: THIAGO A. MIANO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 07.098.423/0001-35 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 195 PISO SUPERIOR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THIAGO ALBERTO MIANO CPF: 30361185863 Resp. Técnico: JOSE MARCELO DA SILVA CPF: 31022453823 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:064817 UF:SP Resp. Técnico: ELVIS RICARDO SCATENA DA SILVA CPF: 17498084805 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:64774 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5140107022018 Data de Protocolo: 07/02/2018 CEVS: 355450801-960-000349-1-6 Data de Validade: 25/01/2019 Razão Social: GILVAN DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ/CPF: 27987083895 Endereço: Rua BOM JESUS, 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILVAN DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 27987083895
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.



“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5220814032018 Data de Protocolo: 14/03/2018 CEVS: 355450801-477-000020-1-1 Data de Validade: 30/01/2018 Razão Social: BUTIGNOLI & MAZZER LTDA ME CNPJ/CPF: 04.067.230/0001-29 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 362 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELA F. MAZZER DA MATA CPF: 17151322895 Resp. Técnico: DANIELA F. MAZZER DA MATA CPF: 17151322895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26360 UF:SP Resp. Técnico: CELINA ROSABONI FERNANDEZ CPF: 31781982880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47577 UF:SP Resp. Técnico: KARINA OLIVEIRA DE FREITAS CPF: 31069581895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69.499 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1146575201843 Data de Protocolo: 15/02/2018 CEVS: 355450801-960-000353-1-9 Data de Validade: 31/01/2019 Razão Social: ANDREIA APARECIDA DA SILVA 08913638827 CNPJ/CPF: 24.152.378/0001-79 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 368 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANDREIA APARECIDA DA SILVA CPF: 08913638827

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1192869201842 Data de Protocolo: 15/03/2018 CEVS: 355450801-960-000408-1-9 Data de Validade: 20/03/2019 Razão Social: RENAN BARELA CARDOSO 35076237812 CNPJ/CPF: 19.729.881/0001-04 Endereço: Rua ANTONIO LOPES, 121 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RENAN BARELA CARDOSO CPF: 35076237812

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial

do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118461820150 Data de Protocolo: 14/03/2018 CEVS: 355450801-960-000407-1-1 Data de Validade: 28/02/2019 Razão Social: taia-ra aparecida alves de assunção 38684278801 CNPJ/CPF: 29.803.094/0001-19 Endereço: Rua DAS MACARANDUBAS, 66 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TAIARA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO CPF: 38684278801

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5177527022018 Data de Protocolo: 27/02/2018 CEVS: 355450801-865-000030-1-8 Data de Validade: 02/03/2018 Razão Social: LILIAM PALADINI PIZOL CNPJ/CPF: 27342837865 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAM PALADINI PIZOL CPF: 27342837865 Resp. Técnico: LILIAM PALADINI PIZOL CPF: 27342837865 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59.475-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 455052018C Data de Protocolo: 28/03/2018 CEVS: 355450801-865-000057-1-1 Data de Validade: Razão Social: ANNITA ARRUDA VIOTTO CNPJ/CPF: 32842241819 Endereço: Praça DR JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANNITA ARRUDA VIOTTO CPF: 32842241819 Resp. Técnico: ANNITA ARRUDA VIOTTO CPF: 32842241819 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:21583 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de

tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4486707032017C Data de Protocolo: 04/04/2018 CEVS: 355450801-865-000160-1-2 Data de Validade: Razão Social: CAMILA GODOY CORREA ROMANO CNPJ/CPF: 29710025864 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CAMILA GODOY CORREA ROMANO CPF: 29710025864 Resp. Técnico: CAMILA GODOY CORREA ROMANO CPF: 29710025864 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:14638 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5161220022018 Data de Protocolo: 20/02/2018 CEVS: 355450801-960-000307-1-6 Data de Validade: 20/02/2018 Razão Social: SIMONE MENEGUEL TOMAZELA CNPJ/CPF: 10606244867 Endereço: Rua BOM JESUS, 424 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SIMONE MENEGUEL TOMAZELA CPF: 10606244867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5192303032018 Data de Protocolo: 02/03/2018 CEVS: 355450801-865-000158-1-4 Data de Validade: 02/03/2018 Razão Social: TAYARA RONDO DEMARTINI CNPJ/CPF: 37545991869 Endereço: Praça DR JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 Resp. Técnico: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:193671-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 457542201555 Data de Protocolo: 11/08/2015 CEVS: 355450801-960-000282-1-5 Data de Validade: 06/08/2016 Razão Social: ANA FLAVIA LOPES DA SILVA 42883905835 CNPJ/CPF: 19.054.748/0001-03 Endereço: Rua GOVERNADOR FRANCO MONTORO,

141 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA FLAVIA LOPES DA SILVA CPF: 42883905835 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4611704052017C Data de Protocolo: 04/04/2018 CEVS: 355450801-750-000007-1-0 Data de Validade: 05/04/2018 Razão Social: EDUARDO ASSUMPCAO OLYNTHO CNPJ/CPF: 12347430866 Endereço: Rua LUIZ MONTANHAN, S/N SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO ASSUMPCAO OLYNTHO CPF: 12347430866 Resp. Técnico: EDUARDO ASSUMPCAO OLYNTHO CPF: 12347430866 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 09696 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Auto de Infração (AIF) Nº 0072 lavrado no dia 12/01/2018 contra o estabelecimento com razão social Adilson Fabiano - CPF 040.107.733.861, com atividade de Cabeleireiro, sito à Rua Lara Campos, 34 Centro; por não cumprir adequações solicitadas na inspeção realizada no dia 28/11/2017, conforme consta na Ficha de Procedimentos n.º 0000/18, o sanitário não estava apresentando condições de uso, não providenciou a manutenção na parede, não adquiriu estufa com termômetro ou outro equipamento para esterilização dos instrumentos de trabalho Inciso XX do Art. 122 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual) e lei n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Auto de Infração (AIF) Nº 0052 lavrado no dia 05/01/2018 contra o estabelecimento com razão social Laboratório Clínico Biomedka - CNPJ 19.867.955/0001-79, com atividade de Laboratórios Clínicos, sito à Rua Tenente Gelás, 1035 - Centro; conforme consta na Ficha de Procedimentos n.º 00025/18, informou em laudo de análise de teste rápido para dengue um lote do kit reagente com data de validade expirado em relação a data de emissão do laudo, conforme copia anexo ao processo considerando o disposto no Inciso XIII do Art. 122 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual)

Auto de Infração (AIF) Nº 0079 lavrado no dia 05/03/2018 contra o estabelecimento com razão social Prefeitura Municipal de Tietê - CNPJ 46.634.598/0001-71, com atividade de dispensário de medicamento, sito à Avenida XII de Agosto, 75 - Centro; por estar funcionando e dispensando medicamento sem responsabilidade e assistência farmacêutica legalmente habilitado contrariando o disposto no parágrafo 1º do Art.15 da Lei n.º 5991 de 17/12/1973; Inciso do Art. 6º da lei 13.021 de 08/08/2014